

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 127

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 31 DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens ao Congresso Nacional.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 do corrente.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 de março e 29 de abril ultimos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Providencia.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a exposição junta, que faz o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade da abertura de um credito especial de 8:719\$139 para occorrer ao pagamento dos ordenados devidos ao finado Francisco Aureliano Baraúna, 2º official da Administração dos Correios de Alagoas.

Capital Federal, 26 de maio de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral da Industria. — 2ª secção. — N. 82. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente

da Republica solicitando do Congresso Nacional autorização para abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial de 8:719\$139 para occorrer ao pagamento dos ordenados devidos ao finado 2º official da Administração dos Correios de Alagoas Francisco Aureliano Baraúna. Saude o frateridade. — *Lauro Severiano Müller.*

Sr. Presidente da Republica — Tendo Antonio de Santa Cecilia, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, dado, o anno passado, o desfalque de 87:910\$362 aos cofres da mesma repartição, conforme o exame a que alli procedeu o inspector de Fazenda bacharel Luiz Vossio Brígido e foi confirmado pelo Tribunal de Contas, cabe-me submeter á vossa assignatura o decreto que exonera o dito funcionario, a bem do serviço publico.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 9 de agosto de 1894 foi aposentado o 2º official da Administração dos Correios de Alagoas Francisco Aureliano Baraúna, por não poder continuar a exercer o referido cargo, á vista de sua incapacidade physica adquirida em serviço publico.

Não tendo, porém, precedido áquelle acto processo regular de aposentação, quer quanto ao exame de invalidez, quer quanto á apuração do tempo de serviço, pois contava então menos de dez annos de serviço publico, reclamou o referido funcionario contra aquelle acto, allegando validez e solicitando reversão ao quadro do funcionalismo effectivo.

Examinando o assumpto, resolveu um dos meus antecessores que aquelle empregado cabia o direito de ser aproveitado em algum cargo publico, visto não se ter verificado requisito algum que justificasse a sua aposentadoria.

Nesta expectativa conservou-se o 2º official Francisco Aureliano Baraúna até ao dia 9 de dezembro de 1901, em que falleceu, sem que houvesse liquidado e recebido vencimento algum como aposentado, nem tivesse revertido ao cargo de que fora privado e ao qual fora mandado reverter.

Mais tarde, D. Innocencia Baraúna, irmã do alludido funcionario e sua unica e legitima herdeira, habilitou-se a receber o respectivo montepio e requereu o pagamento dos vencimentos a elle devidos. Resolveu, então, um dos meus antecessores autorizar o pagamento do ordenado simples, excluida a gratificação do cargo por elle occupado desde a data em que deixou o exercicio, em consequencia da aposentadoria, até á do fallecimento, por isso que a propria intressada reconheceu não lhe assistir direito a todos os vencimentos.

Nestas condições, torna-se preciso solicitar do Congresso Nacional a concessão de um credito especial de 8:719\$139 para pagamento dos ordenados devidos ao 2º official da Administração dos Correios de Alagoas Fran-

cisco Aureliano Baraúna, correspondantes ao periodo decorrido de 28 de setembro de 1894 a 8 de dezembro de 1901, segundo a respectiva demonstração organizada pela Repartição Geral dos Correios.

Capital Federal, 26 de maio de 1903. — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 do corrente foram exonerados:

A pedido, o 2º escripturario da Alfandega da Capital Federal Francisco José da Costa, do logar de inspector, em commissão, da alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, e Frederico Lopes Branco e José Paulino Nogueira, dos logares de membros do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo;

A bem do serviço publico, Antonio de Santa Cecilia, do logar de thesoureiro da delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes.

Por decreto da mesma data foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Epaminondas Xavier Pereira de Brito para o logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 do março findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.802, a José Pinto Rodrigues de Brito, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital Federal, para sua invenção de — Utensilio de toucador, que denominou Esponjador de roupa;

Por outros de 29 do abril ultimo e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.831, a Peter Cooper Hewitt, norteamericano, scientista, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, age ntes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em processo para obter uma corrente de uma só direcção de uma fonte de corrente monophasa ou polyphasas alternada;

N. 3.832, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo Sr. Peter Cooper Hewitt, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em lampadas electricas a gaz ou a vapor;

N. 3.833, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo Sr. Peter Cooper Hewitt, para sua invenção de — Apparelho aperfeiçoado para produzir um espaço de gaz ou vapor para tracto de corrente electrica;

N. 3.834, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo Sr. Peter Cooper Hewitt, para sua invenção de — Systema de transformação de energia electrica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 27 de maio de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

O pagamento, a contar de 1 do janeiro ultimo, do acrescimo de 20 % dos respectivos vencimentos, na importancia de 1:440\$ annuaes que, por decreto de 25 deste m. z., foi concedido ao Dr. Nuno de Andrade, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Que ao administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção seja entregue a quantia de 21:735\$182, de folhas relativas ao mez findo, do pessoal subalterno, em commissão, da mesma Inspectoria.

Expediente de 28 de maio de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:585\$600, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, no mez findo;

De 70\$, de um carimbo ao Archivo Publico;

De 2:712\$700 de trabalhos no proprio nacional da praça da Saudade;

De 675\$, de trabalhos realizados no edificio do Tribunal Civil e Criminal;

De 74\$600, de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio do engenheiro deste ministerio, no mez findo;

Que seja despachado, livre de impostos d'armazenagem e capatazias, o material electrico importado para a Casa da Correccão.

— Recommeudou-se ao director da Recobolita que seja entregue ao Dr. Thomaz dos Reis Figueiredo a quantia de 200\$ que depositou na quella repartição como garantia da proposta apresentada a este Ministerio.

Expediente de 29 de maio de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Firmino da Silva Ramos para exercer o lugar do ajudante do porteiro da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do funcionario effectivo.

— Foram concedidos ao Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorial, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 dias de licença, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar de sua saúde, em prorrogação á que lhe foi concedida pela directoria daquella Faculdade.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, que este Ministerio, de conformidade com o disposto no art. 382, n. 7, do Código de Ensino, em vigor, resolveu seja admittido, naquelle estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Plinio Palhares, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 227, de 7 do corrente mez, no qual, tratando de melhoramentos imprescindiveis no edificio da Faculdade, solicita o necessario credito para a sua realisação, que, achando-se esse

pedido mencionado no relatorio deste Ministerio, aguarda-se a resolução do Congresso Nacional a tal respeito.

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 284, de 7 do corrente mez, no qual communicava que o substituto da 1ª seção, Dr. Francisco Ferreira Braga, o qual regeu a cadeira de mecanica applicada de 1 a 18 do abril proximo findo, no impedimento do respectivo lente, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, ausentou-se da escola na ultima daquellas datas, para tomar parte nas sessões preparatorias da Camara dos Deputados, o consulti sobre os vencimentos que competem ao dito substituto no periodo de 18 de abril a 2 de maio corrente e por que verba devem ser pagos, bem como o do lente que o substituiu no indicado periodo, que o comparecimento ás sessões preparatorias constituindo para os deputados eleito serviço gratuito e obrigatorio, ao Dr. Francisco Ferreira Braga cabem os vencimentos integrais do seu cargo durante as mesmas sessões; o facto de estar regendo cadeira, quando deixou o exercicio na referida escola, não lhe dá direito á respectiva gratificação, que devrá ser paga a quem o substituiu em tal funcão. O pagamento não só daquelles vencimentos, mas tambem desta gratificação, correrá pela consignação propria. Outrossim, que deve informar si foi designado quem no referido prazo servisse de substituto no impedimento do Dr. Ferreira Braga;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 47, de 25 de abril ultimo, no qual solicita que, no credito que se vai pedir ao Congresso Nacional, afim de occorrer, entre outras, á despesa com o pagamento do vencimento de um inspector de alumnos supplementar para o externato, seja incluída a quantia necessaria para tambem admitir no estabelecimento que dirige um funcionario daquella categoria para servir como amanuense interino na secretaria, que, pelas razões expostas no aviso de 7 de junho do anno findo, não pôde ser atendida a s' licitação.

— Foram autorizados:

O director do Museu Nacional, em referencia ao officio de 12 do corrente mez, a despendar a quantia correspondente a frs. 525, afim de adquirir um meteorito com destino a esse estabelecimento;

O director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, á vista do que expoz em officio de 26 do corrente, a suspender as aulas desse estabelecimento, enquanto se estiver procedendo ás obras de pintura nos dormitórios dos alumnos, não devendo exceder de 15 dias o respectivo prazo.

— Providenciou-se afim de que, conforme solicita o presidente do Córto de Appellação, sejam designados funcionarios da Municipalidade, em numero necessario, para auxiliar a secretaria do mesmo tribunal no serviço relativo ao alistamento dos eleitores municipais.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia aos avisos de 2 de maio, 30 de agosto e 13 de dezembro do anno findo, providencia para que não só se entreguem a este Ministerio, por se tornarem necessarios ao serviço do Museu Nacional, os predios n. 2 e 4 da rua Oitava, mas tambem continuem á disposição do mesmo Ministerio, para serem utilizados no dito serviço, o de n. 1 da citada rua Oitava e o de n. 2 da rua Primeira.

Expediente de 28 de maio de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Ministro de Estado das Relações Exteriores o recebimento do telegramma communicando o apparecimento de casos de peste bubonica em Iquique, no Chile.

— Foi nomeado Henrique Rodrigues Caô para o lugar de auxiliar academico do serviço de prophylaxia especifica de febre amarella, ficando sem effeito a nomeação de A. Blak de Sant'Anna para o referido cargo.

— Communicou-se:

Ao chefe de policia que o rebocador Republica ainda não chegou a esta Capital, sendo, porém, esperado dentro de poucos dias;

Ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra que, por portaria desta data, foi declarado inficionado o porto de Iquique e suspeitos os demais portos do Chile, em vista do apparecimento de casos de peste bubonica no referido porto.

Idêntica communicação fez-se ao ajudante em serviço na visita externa do porto.

Requerimento despachado

João Bernardo Coxito Granado. — Não, quanto aos preparados, pós hydragogos, pós de segredo, poção antirheumatica e pilulas anti-neuralgicas e de podophyllina; sim, quanto aos demais, não carecendo de licença o elixir de pepsina de Mialhe, solução de valerianato de amonéo de Pierlot, xarope de Gibert e agua hygienica.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 30 do corrente:

Foi nomeado Antonio Raymundo do Prado para o lugar de collector das rendas federaes na Beca de Grajalú, comarca da Victoria, Estado do Maranhão.

Foi exonerado, por abandono de emprego Manoel Augusto de Senna Brandão do lugar de agente fiscal do imposto de consumo na 35ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde onde convier, com vencimentos na forma da lei:

De tres mezes:

A José Cypriano de Moraes, guarda da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas;

A Luiz Gouvêa da Cunha, ajudante de guarda-mór da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas;

A Arsenio Augusto de Araujo, 1º escripturario da Alfandega de Aracajú, Estado de Sergipe;

A Lucilio Parisio de Brito Maia, 2º escripturario da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro;

De dous mezes:

A Antonio Xavier do Valle, 3º escripturario da Alfandega do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

De um mez:

A Antonio Nogueira de Paiva, agente fiscal do imposto de consumo na Capital Federal;

Sem vencimento, de 30 dias, a João Borge Lago, agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção do Estado do Paraná

— Por outras da mesma data, foram prorogadas:

Por mais 30 dias, a licença em cujo gozo se acha Arthur Eugenio dos Santos Lima, 1º escripturario do Thesouro Federal;

Por 60 dias, a de Ignacio Goulart de Oliveira, collector das rendas federaes em S. João d'El Rei, Estado de Minas.

— Por outra de 29 do corrente, foi concedida licença a J. de Azovelo & Comp. para a venda de estampilhas de sello adhesivo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 47—Em resposta ao vosso aviso n. 660, de 27 de abril ultimo, transmittindo o officio em que o Club Pontagrossense pede, para augmento de sua bibliotheca, uma collecção do leis federaes desde a proclamação da Republica até a presente data, cabe-me declarar-vos que, constituindo renda da Imprensa Nacional o producto da venda da legislação, não pôde este Ministerio attender áquelle pedido.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 95—Cabe-me transmittir-vos, para os fins convenientes, a communicacão feita a este Ministerio pelo das Relações Exteriores, em aviso n. 28, de 30 do mez proximo findo, de haver sido promulgada pelo Presidente da França a lei votada pelas camaras francezas, approvando a convenção relativa ao regimen do assucar, celebrada em Bruxellas em março de 1902.

N. 96—Transmittindo-vos, por cópia, o officio de 15 do corrente, em que o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal trata dos inconvenientes que acarreta a forma por que é feita actualmente a entrega á Directoria Geral dos Correios dos sellos e demais fórmulas de franquia fabricados na Casa da Moeda, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser regularizado esse serviço, evitando-se que deixem de ser observadas as disposições legais referentes á fiscalizacão de valores a cargo dos responsaveis para com a Fazenda Federal.

N. 97—Transmittindo-vos a inclusa carta de sentença pela qual foi a Fazenda Nacional condemnada a pagar aos engenheiros Lucas Proença e José Antonio da Costa Junior a quantia de 12:801\$370, proveniente do capital, bustas o juro, de que são credores os mesmos engenheiros, por fornecimento de lenha feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, como consta do vos o aviso n. 1.019, de 28 de março de 1903, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido pelo Congresso Nacional o credito necessario para o respectivo pagamento, visto não poder ser elle effectuado por conta do decreto n. 2.445, de 19 de março de 1899, de que trata o mesmo aviso.

N. 98—Communico-vos, para os fins convenientes, que Manoel José Coelho da Rocha, a quem se refere o aviso de este Ministerio n. 100, de 30 de outubro de 1900, ainda não compareceu na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, afim de apresentar os necessarios documentos e assignar a escriptura da cessão por elle feita de uma data de terras, no lugar denominado Brejo, freguezia do Santo Antonio de Jacutinga, do municipio d' Iguaçu, para ser alli estabelecida a linha circular da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 9—Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido encarregar da arrecadação da renda federal em Araruaia, Estado do Rio de Janeiro, o collecto do mesmo municipio Olympio Marinho de Bragança Junior.

— Sr. presidente da Comissão do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil:

N. 69—Constante do officio que me dirigiu o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal em 19 do corrente mez, sob n. 26,

que das tres partidas das moedas comemorativas, de prata, cunhadas pela Casa da Moeda, no valor de 45:000\$, ainda não foi a União indemnizada da importancia de 15:000\$ correspondente á ultima das mesmas partidas, e bem assim da de 55:00\$ proveniente do moedas que estão fabricadas, peço-vos providencieis no sentido de ser feita a alludida indemnizacão.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 13—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, ter resolvido encarregar da arrecadação da renda federal em Araruaia o collecto do mesmo municipio Olympio Marinho de Bragança Junior, que deverá prestar a necessaria fiança dentro do prazo legal.

— Sr. inspector da Alfandega de Macahé, Luiz Augusto Werner :

N. 14 — Confirmando meu telegramma de 20 do corrente mez, expedido em resposta ao que me dirigistes na mesma data, autorizo-vos a passar o exercicio do vosso cargo ao 1º escripturario dessa Alfandega José Dias Pereira, á vista das razões que allegaes no alludido telegramma.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 5 — Autorizo-vos a providenciar para que nessa delegacia seja aberta concurso de 1ª entrancia das repartições de fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 169 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, exarado no officio da Directoria Geral da Imprensa Nacional n. 210, de 5 deste mez, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachados, livros de direitos e taxa de armazenagem, nos termos do art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa e art. 593 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, 60 fardos de papel, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Heidelberg*, importados pela firma João Meyer & Comp., com destino áquelle estabelecimento.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 86, de 12 do mesmo mez, peço-vos providencieis para que sejam impressas nesse estabelecimento as cantelas substitutivas de nove applices extraviadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma sendo sete de juro antigo de 6%, hoje 5% papel, e de ns 7.370 e 7.371, da emissão de 1837; 40.815, 40.816, 41.310 e 41.938, da de 1851 e 83.320, da de 1866, e duas de ns. 42.148 e 42.149 do empréstimo de 1895 e juro de 5%, todas do propriedade do Sebastião Mariz Sarmento.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos :

N. 57—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 687, de 11 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do mesmo mez, resolveu prorogar por seis mezes o prazo marcado á Companhia Popular Seguradora, de Maranhão, para effectuar o deposito de que trata o art. 48 do regulamento anexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 18, de 3 de abril ultimo, e que lhe foi dirigido pela *Mandos Harbour Limited*, concessionaria das obras de melhoramento do porto dessa Capital, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 4.452, de 4 de julho ultimo, do material constante da relação junta e que tem de ser importado, durante este anno, com destino ás ditas obras; excuido, porém, o que se acha indicado com o titulo «artigos de escriptorio», por não poder gosar do mesmo favor.

Outrosim, recomendo-vos, na forma do mencionado acto, providencieis para que seja sellado não só o certificado que incluso devolve, como também a alludida relação.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 58—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 25 do corrente, vos devolve os inclusos documentos, remettidos com o officio dessa delegacia n. 1, de 9 de janeiro deste anno e referentes ao pagamento do direitos de cinquenta e uma caixas contendo mobilia e outros objectos do uso proprio do secretario do Consulado allemão nessa Capital, visto não serem mais necessarios ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 24—De accordo com o despacho proferido pelo Sr. Ministro em 21 do corrente, sobre o vosso officio n. 2, de 10 de janeiro ultimo, tratando do facto de estar o agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção desse Estado, Francisco Cesar Espinola Junior, exercendo cumulativamente as funções daquelle emprego e as de exactor das rendas federaes em S. Matheus, recomendo-vos que intimois o mesmo Espinola a optar por um dos mencionados logares e caso elle opte pelo de agente fiscal, que indiqueis pessoa idonea para incumbir-se da arrecadação das rendas da União em São Matheus ou providencieis junto da autoridade competente para que essa arrecadação seja feita pela collectoria estadual.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 27 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis relativos ao concurso realizado nessa delegacia nos dias 17 e 18 de março proximo findo, para provimento dos empregos da fazenda de 2ª entrancia, em virtude da ordem desta Directoria n. 40, de 31 de dezembro do anno proximo passado, como consta do vosso officio n. 16, de 24 daquelle mez, resolveu, por despacho de 21 do corrente, approvar o mesmo concurso, visto terem sido observadas as prescripções legais, devendo de occupar o primeiro lugar os escripturarios José Pedro de Freitas Maia, Serafim de Sant'ago e Benício de Souza Freire, e o segundo o escripturario José de Barros França, conforme a classificação constante da acta respectiva.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de maio de 1903

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 707—Remettendo a folha do pessoal relativa ao mez de maio.

N. 708—Requisitando o pagamento do salario de maio ao servente da repartição.

Despachos em 29 de maio de 1903

Lyra Gondim & Comp., do Recife (duas petições).—Selle os documentos, de accordo com o § 1º da tabella B do regulamento de 22 de janeiro de 1900.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1903

A Filial da Garantia de Amazonia.—Inscriva-se, independente de multa.
J. de Oliveira Castro & Comp.—Reduza-se de 2:400\$000.

Miranda Jordão & Comp.—Reduza-se de 3:000\$000.

José Luiz.—Rectifique-se o lançamento.
Bastos & Pereira.—Inscriva-se, independente de multa.

Mesquita & Irmão.—Idem.
Mathews da Rosa Sebastião.—Inscriva-se e cobre-se a multa regulamentar.

A. J. Ribeiro.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

José Dias de Oliveira.—Idem.
Santiago Souto.—Idem.

José Borges Carneiro.—Indeferido.
Abilio Augusto Ferreira.—Transfira-se

José Ferreira da Costa.—Idem.
Alfredo Mark Oliver.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Alfredo Mark Oliver.—Transfira-se.
Custodia Angelica de Carvalho.—Pagando cada um de multa 20\$, transfira-se.

Maria Emilia Maia Ferreira.—Deduzam-se 10 mezes no exercicio de 1901 e seis no de 1902.

Mendes Brucker.—Dê-se a baixa requerida.

Raphael Teixeira Pinto.—Transfira-se.
Joaquim da Costa Barbosa.—Averbe-se a mudança.

Alexandre de Mattos.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Jeronymo Simões de Oliveira.—Averbe-se a mudança.

José Maria de Lima.—Transfira-se.
Nicoláo Freixinelle.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, ao enfermeiro naval de 1ª classe Aarão Antunes Pereira, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Para residirem fóra do Asylo, percebendo o soldo e o valor das rações, aos seguintes invalidos:

Soldado do corpo de infantaria de marinha Euclides Francisco da Cunha, nesta capital, e Zefarino de Sant'Anna no Estado de Pernambuco; Soguista Rogerio Luiz dos Santos, no Estado do Rio de Janeiro; marinheiros nacionais José Barbosa da Silva, no da Parahyba; Severiano Custodio Belchior, no do Maranhão; e Januario Castello, no do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Dia 29 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim do que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 45:259\$237, prove-

niente do fornecimento de varios artigos feito a este Ministerio nos mezes de janeiro a maio do corrente anno (aviso n. 830);

—Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, com o credito de 140\$, por conta da rubrica 21—Munições de bocca—Sub-consignação.—Rações para o pessoal embarcado nos navios e embarcações miudas e pessoal dos estabelecimentos de marinha—afim de occorrer ao pagamento da despesa com o fornecimento de agua ao cruzador *Trajano* quando esteve no porto de Santos (aviso n. 831)—Communicou-se á contadoria e á alludida delegacia, (officios ns. 832 e 833).

—Ao Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 5:321\$890, proveniente de fornecimento de varios artigos feito a este Ministerio (aviso n. 834).

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Dia 27 de maio de 1903

Ao quartel-general:

Declarando que é deferido o requerimento em que o guarda-marinha confirmado Victor Desiré Pujol pede permissão para assignar-se de ora em diante Victor Pujol (aviso n. 571).—Communicou-se á Contadoria.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 29 de maio de 1903

A' Contadoria de Marinha:

Autorizando a lavrar contracto, de accordo com as bases organizadas pela directoria de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta capital, com o engenheiro civil Heitor de Mello para a execução dos trabalhos do primeiro, segundo e quinto grupos em que foram devididas as obras necessarias ao quartel do corpo de infantaria de marinha (aviso 671).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1903

Augusto Gomes de Moraes.—O Ministerio da Marinha não tem necessidade do saveiro que o requerente deseja vender.

Alberto da Fonseca Guimarães.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do corrente:

Foi exonerado do lugar de encarregado do deposito da Intendencia Geral da Guerra o alferes do 14º batalhão de infantaria Francisco Eutychio Galvão de Freitas.

Foram nomeados:

Ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella, o capitão de artilharia José Carlos Lameignère Teixeira;

Subalterno da companhia de alumnos do Collegio Militar, o alferes do 38º batalhão de infantaria Manoel Vianna do Carvalho.

Expediente de 23 de maio de 1903

Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os fins convenientes, copia do decreto que concede reforma ao capitão Antonio Coelho.

Ao commandante da Escola Militar do Brasil, declarando sem effeito o aviso de 7

do corrente, na parte que mandou annullar a matricula do alumno Corbiniano Cardoso.

—Ao chefe do estado maior do exercito:

Approvando a proposta que fez o director geral de saúde, dos capitães medicos de 4ª classe Drs. Francisco Camillo de Hollanda, Virgilio Tourinho Bittencourt; Emydio Borema e Alfredo de Mello Mattos, do medico de 5ª classe Dr. Fernando de Aquino Gaspar; e dos pharmaceuticos de 5ª classe Candido Eudoro Corrêa e Antonio Ferreira da Fonseca para servirem na guarnição do 1º districto militar.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do corpo de transporte Eugenio Rodrigues Jardim os servicos que prestou no quartel general do commando do 4º districto militar o constantes das ordens do dia que se remetem:

Continuar a servir:

No 9º regimento de cavallaria, por mais 60 dias, o alferes do 14º Oscar de Jesus Macedo.

No Estado da Bahia, até segunda ordem, o alferes do 19º de infantaria Duarte Calmon de Araujo Goes.

Transferindo na arma de infantaria do 16º batalhão para o 2º, o alferes João Paulo de Hollanda Cavalcanti.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 73\$ a Maria Francisca da Conceição, (aviso n. 373);

De 13:846\$625, sendo: a Antonio Joaquim Teixeira 245\$300; a Cardia & Comp., 127\$500; a Felinto Ribeiro, 477\$156; a Farinha, Carvalho & Comp., 1:720\$700; a H. Garnier 55\$; a José Casemiro 2:523\$110; a Kobler & Costa 3:172\$; a L. Escudier & Comp., 869\$700; a Leandro Martins, & Comp., 354\$; a Luiz Macedo 2:373\$324; a Marc Ferrez 168\$300; a Monteiro & Comp., 320\$; a Vilas-Boas & Comp., 1:910\$535, (aviso n. 375);

De 32:205\$883, sendo: a Borlido, Moniz & Comp., 2:216\$100; a G. Laport & Comp., 860\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 645\$720; a José Ignacio Coelho & Comp., 16:017\$300; a Luiz Macedo, 1:700\$550; a M. J. Gomes Ferreira, 155\$; a Pacheco Leal & Moreira, 1:600\$; a Rodrigo Vianna, 600\$343 e a Vicente da Cunha Guimarães 8:419\$770, (aviso n. 376).

—Commandante da Escola Militar do Brazil:

Approvando a nomeação que fez do alferes de cavallaria Feliciano Pinto Pessoa, que se acha á sua disposição, para servir como subalterno da 2ª companhia, durante o impedimento do alferes Arthur Henrique Garcia;

Mandando annullar a matricula do alumno alferes do 15º batalhão de infantaria Fructuoso da Rocha Passos.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que é de 1855 a data do nascimento do capitão de infantaria Manoel José Alves Rodrigues.

Requerimentos despachados:

Dia 30 de maio de 1903

José de Lira e Oliveira, pedindo ser nomeado pagador da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.—Requeira por intermedio do Ministerio da Fazenda.

Tenente honorario Arthur Ferreira Rangel, requerendo segunda via da respectiva patente.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª secção — N. 108 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903.

Para que essa Procuradoria possa promover a acção de nullidade das patentes ns. 3.158 e 3.671, de 29 de agosto de 1900 e 27 de setembro de 1902, expedidas a favor de Francisco de Medeiros Moniz e Ernesto José Gommés Britto, visto terem incorrido na disposição do art. 5º, § 1º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, o que dá lugar a providencia de que trata o art. 51, § 1º do decreto n. 8.820 do mesmo anno, passo ás vossas mãos as inclusas cópias authenticas dos documentos necessarios para tal fim.

Saude e fraternidade — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 2\$200 a John Crashley, trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil em maio de 1902 (aviso n. 1.403) ;

De 1\$400 ao mesmo, idem idem, para a mesma no referido mez (aviso n. 1.404) ;

De 13\$600 a diversos, de publicações e trabalhos executados para a mesma em 1902 (requisitado por officio n. 547 aviso n. 1.405) ;

De 200 réis a John Crashley, trabalho executado para a mesma em dezembro de 1902 (aviso n. 1.406) ;

De 130\$346 a S. Paulo Gas Compagny Limited, gaz fornecido á mesma em 1902 (aviso n. 1.407) ;

De 350\$ á Prefeitura do Districto Federal, de uma cópia photographica da planta da cidade na zona entre o Largo da Prainha e o Convento da Ajuda fornecida a este Ministerio no corrente mez (aviso n. 1.408) ;

De 308\$100 a diversos, fornecimentos feitos e aluguel de predios para as succursas em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 525/2, aviso n. 1.409) ;

De 4:618\$860 a Antonio Gonçalves Leite, fornecimento de viveres á Hospedaria da Ilha das Flores em janeiro, fevereiro, março e abril ultimos (aviso n. 1.410) ;

De 25:445\$ a Gonçalves, Campos & Comp., graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 1.411).

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas:

Cópia do contracto celebrado pela agencia do Correio da Petropolis para o arrendamento do predio em que funciona a mesma agencia (aviso n. 56) ;

Idem idem idem pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Soares, Moniz & Comp. para a reparação do guindaste n. 3, da Estação Maritima da Gambôa no corrente anno (aviso n. 57).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de maio de 1903

Declarou-se ao Ministerio da Guerra ter sido autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a permittir que a Commissão da Carta geral da Republica possa comunicar-se pelo telegrapho com as autoridades em objecto de serviço.

— Solicitaram-se do Ministerio da Justiça as necessarias ordens no sentido de ser posta, no Thesouro Federal, á disposição da Dire-

ctoria Geral dos Telegraphos, a quantia de 773\$, em que importa o serviço de ligação externa, com a Repartição Central da Policia, dosapparelhos telephonicos da rua da Misericordia n. 90 e da estação do Engenho do Dentro, sede da 6ª e 20ª circumscripções policiaes urbanas.

— Pediu-se á Directoria Geral dos Correios informasse sobre a importancia do crédito que tem de ser transferido da Administração dos Correios de Pernambuco para a de São Paulo, necessario ao pagamento de vencimentos requerido pelo praticante João Edmundo Caldeira Brant.

— Autorizou-se a mesma directoria a providenciar no sentido de ser creada uma agencia do 2ª classe no territorio do Acre, na conformidade do que estabelece a tabella B do artigo 345 do Regulamento em vigor nessa Repartição.

— Autorizou-se a Directoria dos Telegraphos a descontar, mensalmente, nos vencimentos do telegraphista de 3ª classe dessa Repartição, Perciliano do Carvalho, a importância de 65\$000, a titulo de consignação a favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

Dia 29

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores o boletim das observações meteorologicas feitas no observatorio do Rio de Janeiro, durante o mez do abril ultimo, de accordo com o pedido da Legação Allemã.

Accusou-se o recebimento do aviso do mesmo Ministerio n. 25 de 13 do mez proximo findo, acompanhado do officio, por cópia, em que o nosso consul em Montevideo trata do recente decreto do Governo Oriental que regula a importação e desembarque de animaes naquella Republica.

— Pediu-se á Directoria Geral dos Telegraphos que apresente o calculo demonstrativo dos vencimentos que cabem ao guarda-fio, aposentado, Vicente Ferreira do Nascimento durante o periodo decorrido de 16 de dezembro de 1900 a 8 de dezembro de 1901, como se estivesse em gozo de licença em prorrogação.

Dia 30

Remetteu-se ao director interino do Jardim Botânico cópia de uma planta dos terrenos marginaes á lagôa Rodrigo de Freitas com que a Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital satisfizes o pedido daquella directoria, constante do officio numero 1.742, de 5 do corrente.

— Expediu-se officio ao fiscal da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, em Montevideo, accusando o recebimento do seu officio de 16 do corrente, referente á vistoria que soffreram os paquetes Mercedes e Diamantino e bem assim aos dados estatísticos relativos ás viagens redondas de 3 e 4 do corrente mez.

— Ao Ministerio da Guerra :

Pediu-se que providencie no sentido de ser posta, no Thesouro Federal, á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, a importância de um conto oitocentos e setenta mil réis (1:870\$000) para a despesa com a construção da linha telephonica de Santos a S. Vicente, excuidos os postes e as installações das estações ;

Consultou-se si ha inconveniente em ser reduzido o numero de horas de funcionamento da estação telegraphica do Quartel General, estabelecendo o seu horario das 8 horas da manhã ás 8 horas da noite.

— Pediu-se ao Ministerio da Marinha que providencie no sentido de ser posta uma lan-cha á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, afim de que possa essa repartição

acelerar os reparos no cabo submarino, de propriedade desse Ministerio, entre o Arsenal e a Armiação.

— Enviou-se á Directoria Geral dos Correios, afim de proceder ao respectivo processo, uma carta da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, na importancia de 17\$250, proveniente de uma passagem que concedeu a Arthur de Carvalho Neves, praticante dessa repartição.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos haver sido installada a estação telegraphica de São Luiz, no Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 30 de maio de 1903

Dionisio Tolomei, pedindo para que sejam declaradas caducas as cartas patentes numero 3.094, 3.094 bis e 3.095, visto como o seu concessionario Giuseppe Marchi não tem pago as annuidades determinadas no art. 51 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882. — Aguarde a providencia que tem de ser tomada por este Ministerio, relativa ás patentes incursas na pena de caducidade, de accordo com a respectiva disposição regulamentar.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 30 do corrente, concedeu-se seis mezes de licença, sem vencimentos, de accordo com o § 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Gonçalves, para tratar de seus interesses na Europa.

Expediente de 30 de maio de 1903

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que foram dadas as providencias no sentido de ser derivada uma nova penna de agua para abastecer o sobrado do proprio nacional da praça da Republica n. 2, onde funciona a delegacia da 4ª circumscripção urbana.

— Foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, para os effeitos da liquidación definitiva, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Carangola, concernentes ao 2º semestre do anno findo.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachados livres de direitos na Alfandega do Rio Grande do Sul o material necessario á commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul e todo o carvão destinado ao serviço da mesma commissão.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de que tome na consideração que merecer, transmittiu-se, acompanhado de um laudo de inspeção de saude, o requerimento em que o ajudante de estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João da Motta Macedo, solicita do Congresso Nacional um anno de licença com vencimentos, para tratar sua saude, em prorrogação á de igual tempo que obteve do mesmo Congresso.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 30 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao praticante do 2ª classe dos Correios de S. Paulo Benigno Emygdio Ribeiro e aos seguintes funcionarios do Districto Federal, amanuense Ednardo Augusto Pereira de Abreu, carteiro de 2ª classe Antonio Martins do Azevedo e carteiro de 3ª classe Arthur Marques da Silva.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

20ª SESSÃO EM 30 DE MAIO DE 1903

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Ribeiro de Almeida e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.039—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; pacientes, Jacomo Martins e outros.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia e juiz seccional substituto do Districto Federal, unanimemente.

N. 2.004—Piauí—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, bacarel Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti.—Convertendo-se o julgamento em diligencia, para que sejam de novo exigidos, por telegramma e com urgencia, os esclarecimentos ainda não prestados pela presidencia do Tribunal de Justiça do Piauí, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 125—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti. Suscitado pelo procurador da Republica do Estado do Rio de Janeiro, entro o juiz do direito da comarca do Niteroy e o juiz seccional do mesmo Estado.—Julgou-se competente a justiça local para conhecer do caso proposto (arrecadação de espolio de estrangeiro), contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Alberto Torres, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, que julgavam competente a justiça federal.

Apellação commercial

N. 781—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espírito Santo; appellantes, Pacheco Lual e Moreira; appellados, Zanha, Ramos & Comp.—Não vencendo a preliminar, para que desçam os autos ao juizo da 1ª Instancia para julgar *de meritis*, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho e Lucio de Mendonça, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espírito Santo, Manoel Murinho, João Barbalho e Lucio de Mendonça, que julgavam procedente a acção e condemnaram os réus no pedido. Não votou o Sr. Macedo Soares por não ter assistido ao relatorio.

Apellação civil

N. 823 — Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellant, a União Federal; appellado, Francisco Ignacio de Carvalho Moreira (barrão de Penedo). — Não vencendo a preliminar de se não conhecer da apellação, por ter sido apresentada fora do prazo da lei, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Pindahiba de Mattos, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida, e a de prescripção do direito á acção proposta, contra os votos dos Srs. Herminio do Espírito

Santo e Pindahiba de Mattos, votando o Sr. Manoel Murinho, a prescripção pinguicual, *de meritis*, foi confirmada a sentença, unanimemente; sendo pelo voto do Sr. Herminio do Espírito Santo, sómente por alguns dos seus fundamentos.

Revisão crime

N. 685 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espírito Santo e Americo Lobo; peticionario, Sebastião Pereira de Carvalho.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Apellações cíveis

N. 651—Rio Grande do Sul—Appellante, o juizo; appellado, João Alberto Hassel.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida (em substituição.)

N. 886—S. Paulo—Appellante, Guilherme P. da Silva; appellado, Dr. Antonio Carlos Melchert.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Apellação crime

N. 181 — S. Paulo — Appellante, Bernardino Augusto Pereira Querido; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (compensação da de n. 174.)

PASSAGENS

Apellação civil

N. 816—Ao Sr. Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 311—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Revisões crimes

Ns. 653 e 706—Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 778 — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Homologação de sentença

N. 305—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Apellação crime

N. 156—Relator, o Sr. João Barbalho.

Apellação civil

N. 772—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Recursos extraordinarios

N. 301 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 313—Relator, o Sr. João Barbalho.

Revisões crimes

Ns. 587 e 771—Relator, o Sr. II. do Espírito Santo.

N. 756—Relator, o Sr. André Cavalcanti.
N. 674—Relator, o Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 29 de maio de 1903. Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha, Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 26, de 12 do corrente, consultando sobre a abertura do credito do

33:234:572, para occorrer ao pagamento de igual quantia, incluidos os juros de 6 % e as custas do processo a que foi condemnada a Fazenda Nacional, por sentença do Supremo Tribunal Federal, e proveniente de indemnização que compete a Conrado Alves de Medeiros pelo fornecimento de gado feito ás forças legaes no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo da revolta.—O tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o referido credito.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 7 de abril ultimo, sobre a concessão, pela verba «Exercícios findos», do credito de 90\$973 á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para occorrer ao pagamento a *Eastern Telegraph Company*, de um telegramma passado pela Legação Brasileira na mesma cidade, ao Ministerio da Fazenda, em 1901.—O tribunal mandou registrar a distribuição da importancia de 40\$538, correspondente a £ 1-16-0, ao cambio de 10 5/8, excluindo a de 50\$435, de mais, comprehendida na classificação da despesa.

De 15 e 22 do corrente, relativas ao pagamento pela sobredita verba:

De 558\$084 ao agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio da Cunha Barbosa, proveniente de gratificação do 4º trimestre de 1901, e de abono para aluguel de casa que deixou de receber no devido tempo.—O tribunal recusou registro á despesa, por não poder esta, para o fim de pagar-se pela alludida verba, ser levada a «Eventuales», fóra do exercicio em que era corrente.

De 320\$186, de que é credor o 2º escripturario da Alfandega de Santos Julio Eugénio Vieira, de vencimentos que deixou de receber, correspondentes ao mez de dezembro de 1898.—O tribunal autorizou o registro da despesa na importancia de 268\$426, excluindo a de 51\$760, por se verificar ser esta duplicata da percentagem de 14 quotas que, segundo se vê da petição de fls. 4, já está comprehendida naquella importancia.

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A D. Joaquina Florentina Ferreira, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal João Diogo Ferreira de Souza, na importancia annual de 400\$, e a suas filhas menores Florentina e Cacilda, na de 200\$ a cada uma;

Apostilla lavrada no titulo de D. Elisa Maria Martins Penha, filha do fallecido professor jubilado da Escola Naval Lauriano José Martins Penha, para a percepção annual de mais 765\$000 pela reversão da pensão que deixa de ser abonada a sua mãe D. Maria Angelica Martins Penha, fallecida a 9 de setembro do anno passado.

De montepio do exercito:

A D. Emilia Augusta Paes Barreto e D. Adelaide Paes Barreto de Oliveira, filhas do finado capitão reformado do exercito João Paes Barreto, na importancia mensal de 13\$200 a cada uma.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feita a apostilla.

De montepio civil:

A D. Anna Rita Gayoso de Barros e Vasconcellos, viuva do ex-1º escripturario da Alfandega de Santos Fernand de Barros e Vasconcellos, na importancia annual de 800\$, e a seus filhos menores Maria, Isabel e Luiz, na de 400\$ a cada um;

A D. Corilla Maria Rodrigues da Silva, viuva do 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Thomaz Dias da Silva, na

importancia annual de 300\$, e a suas filhas menores Josina e Jocelyna, na de 150\$ a cada uma.

De aposentadoria :

Ao guarda da Escola Militar do Brazil Elias Francisco Coelho, com vencimento annual de 1:067\$222, proporcional a 26 annos, 8 mezes e 5 dias de serviço publico.—O tribunal, attendendo a que foram, nos processos, observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da referida aposentadoria e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Ursula Maria de Paiva, viuva do sargento da companhia de guardas da Alandega de Pernambuco Manoel do Nascimento Paiva, na importancia annual de 400\$ e a seus filhos menores José, Joanna, Manoel, Antonio, Francisca e Joaquim, na de 66\$600 a cada um.—O tribunal, considerou legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa e resolveu officiar ao Thesouro Federal solicitando que seja corrigido o titulo do menor Antonio, quanto á menção da data em que attingirá a maioridade, que é a 6 de julho de 1909 e não de 1888, bem assim sanada a falta que se nota no do menor Joaquim, da assignatura do chefe da repartição em que foi lavrado o mesmo titulo.

A D. Ernestina Valdetaro de Magalhães Coimbra, viuva do corretor da Caixa de Amortização Pedro Rogerio de Magalhães Coimbra, na importancia annual de 1:200\$, e a seus filhos menores Sylvio, Octavio, Edith e Olga, na de 300\$ a cada um.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o effeito de requisitar da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que seja sellado o documento de fls. 8.

A D. Rosalia Meirelles de Lima, viuva do professor aposentado da Escola Nacional de Bellas Artes Victor Meirelles de Lima, na importancia annual de 1:600\$.—O tribunal julgou legal a concessão e autorizou o registro da despesa, officiando-se afim de ser a Fazenda Federal indemnizada das contribuições relativas a 1901, que não consta do processo haver aquelle professor satisfeito.

A D. Carlota Lopes de Almeida, viuva do ex-chefe da contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Lopes de Almeida, na importancia annual de 1:650\$, e a suas filhas menores Joanna e Francisca, na 825\$ a cada uma.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que se prove que o contribuinte achava-se affectado de loucura quando deixou de contribuir para o montepio, razão fundamental do despacho de fls. 6 v., proferido pelo Ministerio da Fazenda em 1 de setembro do anno passado.

A D. Emilia Cavalcanti de Albuquerque Proença, viuva do 1º escripturario da Alfandega do Pará Leopoldo Augusto Proença, na importancia annual de 800\$, e a seus filhos menores Clarisse e Abel, na de 400\$ a cada um.—O tribunal declarou legal a concessão e ordenou o registro da despesa, officiando-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal para o effeito de mencionar-se no titulo do menor Abel a data em que tem de cessar o abono da respectiva pensão.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 345, 348, 357 e 368, de 12, 14, 19 e 21 do corrente, sobre a concessão dos creditos :

De 20\$500 á Repartição Geral dos Telegraphos para despezas da verba 14ª ;

De 720\$ e 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia para as da verba 1ª e consignação n. 30 da 15ª ;

De 1:000\$ á no das Alagoas para as da consignação n. 32, da ultima das ditas verbas.

O tribunal determinou que se registre a distribuição dos mencionados creditos, feita a annullação de que trata o aviso n. 348.

N. 19, de 23, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 2.000:000\$, para occorrer a despezas motivadas pela mobilização de forças do exercito em consequencia da occupação militar do territorio do Acre.—Achando-se funcionando o Congresso Nacional, a quem compete deliberar sobre a concessão do credito para as despezas de que trata o alludido aviso, foi o tribunal de parecer que o credito não pôde ser legalmente aberto pelo Governo, por não se verificar nenhuma das hypothèses do art. 4º, § 4º, 2ª alinea, da lei n. 539, de 9 de setembro de 1850. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Democrito Cavalcanti, por entender que occorre a possibilidade da abertura do credito, por interpretação do citado artigo.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 43, 45, 50 e 52, de 30 de abril ultimo, 2, 16 e 22 do corrente, enviando cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com John Craschley para lavagem e alisamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e trens, e com João Baptista de Camargo Barros para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, no corrente anno ; com Maia & Niemeyer, Villas Boas & Comp. e outros para o de materiais e artigos diversos, durante o 1º semestre deste anno ; com Virgilio Machado & Moreira e Butelho & Oliveira para o fornecimento de vigas de madeira de lei ; com The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, para supprimento de luz electrica na estação do Norte e suas dependencias, com o engenheiro José Thomaz de Aquino e Castro para continuação e conclusão da construção de um armazem na estação Maritima, e com Virgilio Machado Moreira e engenheiro Eduardo Mendes Limoeiro para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, todos relativos ao corrente anno ; e pela Inspeção Geral de Obras Publicas com Pantaleão de Lucas para identico fornecimento, no actual 1º semestre.—O tribunal mandou dar registro aos referidos contractos.

Ns. 1.280, 1.305, 1.303, 1.307, 1.317, 1.318 e 1.320, de 8, 11 e 12 deste mez, solicitando a concessão, pela verba 3ª, titulo—Directoria Geral—dos creditos :

De 100\$, 700\$ e 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despezas das sub-consignações—Porcentagens a diversas pela venda de formulas de franquia—Vencimentos e gratificações fixadas a conductores, estafetas, etc., e Utensilios, aquisição e concerto de mobiliás, balanças, etc.

De 26\$ á no Estado de S. de Paulo, 154\$900 á no de Minas Geraes e 40\$ á no da Parahyba para as da sub-consignação—Eventuais ; De 22:000\$ á no dito Estado de S. Paulo para as da sub-consignação—Illuminação.

O tribunal ordenou o registro da distribuição destes creditos :

Ministerio do Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.370, 1.410 e 1418, de 16, 19 e 22 do corrente, relativos á concessão de creditos :

De 80:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco para, de conformidade com o art. 4º, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, ser applicado as despezas com o proseguimento das obras do Lazareto do Tamandaré ;

De 1:500\$ e 300\$ á no Estado do Espirito Santo para despezas da sub-consignação destinada á—Aquisição e concertos, combustivel, etc.—, da verba 20ª.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

N. 1.403, de 19, polindo o pagamento pelas verbas 10ª e 36ª, da quantia de 300\$, em que importam duas contas de publicações de editaes, feitas pelo jornal *A Noticia* em abril ultimo, para a Secretaria do Estado do Ministerio e para o escriptorio do engenheiro encarregado das obras.—O tribunal autorizou o registro da despesa de 210\$, negando á de 90\$, classificada na sub-consignação—Accrescimos e reparos, etc.—, da verba 36ª, visto não existir nesta verba consignação cujos dizeres possam comprehender essa despesa; devendo, portanto, ser levada á verba—Eventuais. Outrossim, resolveu que se officie ao Ministerio neste sentido quanto á de 445\$200, proveniente da publicação a que se refere o aviso n. 1.195, de 30 de abril ultimo, ficando deste modo alterado o despacho nelle proferido em sessão de 15 do corrente.

N. 1.409, da mesma data, remetendo a tabella da distribuição, pelas verbas 12ª, 14ª e 37ª, da quantia de 468:301\$579, em que importa a arrecadação dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, effectuada pela Recebedoria desta Capital nos mezes de janeiro e março ultimos, e referente ao exercicio actual.—O tribunal mandou registrar a dita importancia como receita especializada, para, á conta da mesma, serem feitas as despezas, de conformidade com a indicação do Ministerio e a informação prestada pela 1ª Sub-Directoria, bem assim effectuar o registro da distribuição das quantias de 118:343\$000 ao Thesouro Federal e de 62:742\$230 á contadoria do corpo de bombeiros.

N. 1.434, de 23, com a cópia do decreto n. 4.840, de 18, que abre o credito extraordinario de 6:300\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo ao Senador João Cordeiro e ao Deputado Frederico Augusto Borges.—O tribunal fez registrar o credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos de tomada de contas:

Do commissario de 3ª classe da armada Carlos Eugenio Ferreira, concernentes ao periodo de 1 de janeiro a 12 de maio de 1900, quando em serviço a bordo do couraçado *Rio Grande*.—O tribunal considerou o responsavel quite para com a Fazenda Federal e deliberou que seja neste sentido lavrado o necessario accordão.

Do commissario de 4ª classe da armada Manoel Ribeiro do Amaral, de 20 de julho de 1825 a 31 de dezembro de 1890, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas;

O tribunal mandou lavrar accordão fixando em 115\$532 o alcance encontrado nas contas do dito commissario e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Requerimento do ex-atuozarife e thesoureiro da Imprensa Nacional Philadelpho de Souza Castro, pedindo revisão do processo da tomada de suas contas, para o fim de lhe ser restituída a importancia de 1:159\$610, comprehendida no alcance que foi condemnado a pagar por accordão de 26 de janeiro de 1900, a qual considera proveniente das compensações que lhe deviam ser feitas, de que resultou omissão em uma verba de seu credito.—O tribunal decidiu que seja admittido o recurso para o effeito de instituir-se a revisão solicitada.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos ci-

rurgões da armada Drs. Prudencio Augusto Suzano Brandão (dous processos), Affonso Gomes Pereira de Moraes, Saturnino de Carvalho, Jovino Jorge Carvalho, Guilherme Pereira da Silva Belmonte, Fernando do Freitas Filho, Paulo Fernandes dos Santos, Eugenio Ernesto Barbosa e Carlos Lindgren, dos commissarios Raymundo Caetano da Silva, Julio Machado de Oliveira, Salustiano José Alves de Carvalho, Luiz Emilio Belart e Alfredo Rodrigues Teixeira, mandando expedir-lhes quitação e declarando o ultimo em credito pela quantia de 1\$620; bem assim determinando que se officio á Contadoria da Marinha requisitando que sejam escripturados em receita todos os acrescimos verificados na apuração das contas dos responsaveis, depois de examinada a procedencia dos mesmos, e sem prejuizo das compensações legais, continuando, porém, a serem remetidas as relações dos alludidos acrescimos, como elemento de instrução do processo.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adeantamentos que receberam:

De 170\$600 pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com despesas de prompto pagamento de janeiro a abril proximo passado;

De 82\$900 pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com identicas despesas em abril ultimo.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 1.396, de 19 do corrente, pagamento de 1:283\$574 a diversos, de fornecimentos e concertos de instrumentos feitos para o Laboratorio Bacteriologico, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 38, da Delegacia Fiscal de Santa Catharina, de 7 do corrente, credito de 2:070\$272 ao Thesouro Federal, para pagamento dos vencimentos do chefe de secção da Alfandega do Maranhão, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão;

N. 53, da Recebedoria desta Capital, de 12 do corrente, pagamento de 263\$100 a Jeronymo Ferreira da Silva, de objectos de expediente fornecidos áquella repartição, em abril ultimo.

Requerimento de Estanislau Augusto de Figueiredo Mello, escrivão da Collectoria de Niteroy, pagamento de 2:271\$382, pelo excesso de renda no exercicio de 1902.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Luiz Macedo, pagamento de 78\$, de fornecimentos á Casa da Moeda, no anno de 1899;

De Florinda Gurgel da Costa Lima, idem de 420\$950, de montepio e meio soldo, no periodo de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1902;

De Jeronymo Rocha, idem de 1:50\$, de montepio de sua mulher D. Olympia da Silva Rocha, no periodo de janeiro de 1898 a dezembro de 1902.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 715, de 11 do corrente, pagamento de 10:867\$550 a Walter Brothers & Comp., de fornecimentos bellicos a este Ministerio;

N. 717, da mesma data, idem de 1:505\$870 aos mesmos, de fretes de munções bellicas fornecidas áquello Ministerio.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 362, de 20 do corrente, pagamento de 17:800\$513 a diversos, de fornecimentos ás repartições do Ministerio no actual exercicio;

N. 375, de 25 do mesmo mez, idem de 13:846\$925, idem, idem;

N. 376, da mesma data, idem de 32:220\$883, idem, idem;

N. 381, de 27, idem de 19:706\$680, idem, idem;

N. 365, de 21 do corrente, idem de 160\$ ao Dr. Luiz Van-Erven, do aluguel do predio á rua Visconde da Gavea n. 4, ao serviço do commando do 24º batalhão de infantaria, durante o mez de abril ultimo;

N. 351, de 15 do corrente, idem de 100\$ a Victorino Gomes de Rezende, do aluguel da casa á Dr. Garnier n. 7 A, occupada, durante o mez de abril ultimo, pelo chefe da Pharmacia do Hospital Central do Exercito, major Alfredo José Abrantes.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Subsidios dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, pretores e juizo seccional, a osentados de todos os ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, reformados de bombeiros e da brigada policial, Corte de Appellação, Inspectoria Geral de Obras Publicas e Secretarias das Camaras.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Paranaguá*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. João da Barra*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 27 de maio corrente, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	6
	34
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	17
	34
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	13
	34
Indigentes.....	12

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 29 de maio de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.9	18.7	14.1	88	2.4	WNW	0.2	CK	
4 h. m....	761.9	18.1	13.9	90	1.2	NW	0.5	CK	
7 h. m....	762.2	17.9	14.0	92	1.0	W	0.8	CK. SC. S	
10 h. m....	761.7	19.7	15.1	89	2.0	NNE	0.8	CK. K	
1 h. t....	760.9	20.9	12.9	70	5.9	SE	0.2	CK. K	
4 h. t....	760.4	20.9	13.6	74	6.7	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t....	760.2	20.3	14.1	80	6.7	SSE	0.1	CK	
10 h. t....	760.9	20.0	14.1	81	0 0	Nulla	0.3	CK	
Médias.....	761.29	19.56	13.98	83.0	3.2	—	0.4	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 21°; minimo, ás 7 h. da manhã, 17°.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m, — Ozono: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 2.

Horas de insolação: 6 h. 40 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de maio de 1903 (sexta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	760.51	18.5	14.11	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.45	18.4	14.47	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	760.31	18.2	14.29	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	760.23	17.9	14.02	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	759.95	17.6	13.20	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	759.82	17.5	13.96	94.0	W4W	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	760.46	17.8	13.93	92.0	SSW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	760.94	18.1	14.35	93.0	S	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	761.06	19.4	14.98	89.3	ENE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	760.95	19.7	15.11	88.5	NNE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	760.67	20.6	14.72	81.6	N	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	760.36	21.8	14.16	72.8	SE	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	13.....	759.76	21.8	14.00	72.0	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	759.83	21.8	13.63	70.4	SSE	6	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	759.70	21.6	13.80	72.0	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	758.60	21.4	13.76	71.6	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	759.83	21.0	14.47	78.0	SSE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	759.83	20.6	14.72	81.6	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	758.31	20.0	14.46	83.0	SSE	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	759.89	20.0	14.13	81.0	SSE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	760.02	19.8	14.26	83.0	SSE	1	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	760.13	19.8	14.58	85.0	SE	1	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	760.14	19.2	14.46	87.4	N	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	760.23	18.7	14.61	91.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRÊNCIAS

Foi observado um nevoeiro baixo ao WSW de 9 h. 15 m. ás 10 h. 20 m.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 28' 15" NV

INCLINAÇÃO = -13° 426 (extremo N para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.2480 (unidades do systema C.G.S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich on 2^a 07^a a. t. m. da Capital

Dia 30 de maio de 1903

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR A AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO? NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHEIDA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	761.57	27.7	22.80	83.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Aragem	Muito bom	31.0	22.0	26.50	11.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	761.59	27.3	21.15	87.5	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Muito bom	29.3	21.5	25.95	6.00
Fortaleza.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	ESE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Pom	Nevoeiro tenue alto	S	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.05	25.5	19.73	81.1	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro	SE	Fraco	Incerto	28.0	21.3	24.90	14.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	NNW	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	774.21	13.5	13.96	88.0	Limpo	Claro	—	WSW	Bafagem	Claro	31.1	17.3	24.20	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	S	Regular	Variavel	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	768.66	17.2	10.53	71.4	Limpo	Muito claro	—	SE	Regular	Muito bom	20.5	7.0	13.75	—
Juiz de Fora.....	771.20	13.6	9.27	88.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NW	Aragem	Muito bom	22.1	10.6	16.35	—
Capital.....	767.73	18.7	14.71	93.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	WNW	Bafagem	Bom	22.0	17.5	19.75	—
S. Paulo.....	769.04	12.4	10.74	100.0	Nublado	Mão	Garca	E	?	Bom	21.0	11.0	16.00	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	769.18	12.8	10.76	98.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NNE	Bafagem	Bom	21.5	11.1	16.30	—
Floresópolis.....	766.85	17.9	13.61	90.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Incerto	13.5	15.7	17.60	—
Corrientes X.....	766.30	17.0	14.42	100.0	Nublado	?	—	E	Fraco	?	18.0	17.0	17.50	—
Itaquí.....	761.20	15.8	12.81	91.0	Limpo	Claro	—	E	Regular	Bom	21.5	15.5	16.50	—
Rio Grande.....	768.98	18.7	15.05	100.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Bafagem	Variavel	20.1	15.8	17.95	—
Ordoz X.....	767.59	11.0	9.79	100.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	13.0	11.0	12.00	5.00
Rozario X.....	761.10	13.0	11.16	100.0	Nublado	?	—	NNE	Fraco	?	15.0	12.0	13.50	—
Mendoza X.....	767.20	5.0	5.50	84.0	Nublado	?	—	SE	Regular	?	13.0	12.0	12.50	—
Buenos Aires X.....	?	13.0	10.50	94.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Fraco	Incerto	15.0	9.7	12.55	1.00

Na Parahyba chuveitou hontem á noite.

Em Maceió cabiu um aguaceiro forte na madrugada de hoje.

Em Aracaju cabiu um aguaceiro na manhã de hoje.

Em S. Salvador cabiu um aguaceiro hoje pela manhã.

Em Curitiba houve nevoeiro denso hontem á noite.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 15 de maio de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	943	706	1.649
Entraram.....	27	28	55
Sahiram.....	22	14	36
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	948	706	1.654

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 651 consultantes, para os quaes se aviaram 740 receitas.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 29 de maio de 1903..... 5.578.387\$991

Idem do dia 30:

Em papel.... 224.911\$032

Em ouro 63.696\$366

238.607\$398

5.866.995\$389

Em igual periodo de 1902... 6.181.319\$881

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de maio de 1903

Interior..... 29.115\$529

Consumo :

Fumo..... 992\$000

Bebidas..... 1.418\$600

Phosphoros.... 68.200\$000

Calçado..... 1.035\$000

Velas..... 1.250\$000

Perfumarias... 32\$000

Especialidades

pharmaceuticas..... 19\$000

Vinagre..... 29\$000

Chapéos..... 1.285\$000

Registro..... 170\$000

74.872\$600

Extraordinaria..... 138.640\$978

Deposito..... 92\$500

Renda com applicação especial..... 6.965\$624

Total..... 250.517\$231

Renda de 1 a 29 de maio de 1903..... 2.511.973\$161

Total..... 2.762.490\$392

Em igual periodo de 1902... 2.539.645\$931

Diff.ença para mais 172.844\$461

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1903

Rendimento do mez de maio de 1903

	Ouro	Papel	Total
Importação :			
Direitos de importação para consumo...	1.035:738\$623	3.886:060\$953	
Expediente dos generos livres.....		76:877\$540	
Idem das Capatazias.....		33:392\$940	
Armazenagem.....		115:030\$275	5.147:109\$331
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharões.....	7:200\$000	\$	
Imposto da doca.....	4:201\$402	36\$880	11:438\$282
Adicionaes.....		6:823\$338	6:823\$338
Interior :			
Renda da Assistencia Publica.....		2:557\$793	
Dita da Imprensa Nacional o <i>Diario</i>			
<i>Official</i>		228\$280	
Taxa de estatistica.....		8:704\$138	
Dita do Laboratorio Nacional.....		11:415\$000	
Imposto do sello.....		91\$594	
Dito sobre vencimentos.....		5:439\$223	28:436\$028
Taxas de consumo:			
Em notas :			
Sobre o sal.....		112:901\$430	
Em estampilhas:			
Sobre o sal.....	981\$100		
« fumo.....	17:289\$295		
« bebidas.....	12:150\$410		
« phosphoros.....	288\$000		
« calçado.....	3:66\$750		
« velas.....	241\$400		
« perfumarias....	6:170\$240		
« especialidades			
pharmaceuticas.....	7:044\$700		
« vinagre.....	528\$450		
« conservas.....	12:943\$250		
« chapéos.....	2:709\$200		
« bengalas.....	711\$200		
« tecidos.....	155:103\$440		
		216:547\$835	329:449\$265
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados.....		1:935\$215	
Indemnizações.....		104\$093	2:039\$308
Depositos:			
Diversos.....	51\$154	33:297\$250	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:			
Importação.....	22:687\$400		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo....	9:603\$280	32:290\$680	
Idem para a Intendencia:			
Importação.....	8:494\$278	8:494\$278	74:133\$362
Renda com applicação especial:			
Para fundo de resgate:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	8:281\$136		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i>	88\$020		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	234\$180		
Marcação de animaes..	45\$000		
		8:648\$636	
Para fundo de garantia:			
Quota de 5 %., ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	258:934\$455		267:583\$291
Total.....	1.303:125\$834	4.560:886\$371	5.867:012\$205

Em ouro..... 1.306:125\$834

Em papel..... 4.560:886\$371

Total geral..... 5.867:012\$205

Segunda secção, 30 de maio de 1903.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.
—O escripturario, Nicoláo J. B. Olivieri.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.076

MARCA DE «PILULAS ANTI-BLENORRAGICAS» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo circular, de fundo branco e vermelho, contendo a figura de uma aguija com as azas abertas, a denominação do producto e o modo de usal-o. Em torno do rotulo acha-se a inscripção «Carvalho, Giffoni & Comp., pharmaceuticos e draguistas—Rua Primeiro do Março 8. Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

A apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.076, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.677

MARCA DE «XAROPE PEITORAL DE JURUÁ» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas cores contendo a figura de uma aguija com as azas abertas, a denominação do producto, balsamico nas affecções do peito e outras molestias, a sua approvação pela Inspectoria de Hygiene, a dose e a firma Carvalho, Giffoni & Comp. Rua Primeiro do Março n. 8. Rio de Janeiro. Ao lado do rotulo vê-se uma palmeira com uma cobra enroscada no tronco. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.677, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.678

MARCA DE «VINHO TONICO NUTRITIVO DE QUINA, CARNE E LACTO-PHOSPHATO DE CALCIO» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas cores contendo a denominação do producto, a sua indicação no tratamento da anemia, chlorose e outras molestias, as doses para os adultos e crianças e a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—8 Rua Primeiro do Março—Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902. O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*, (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.678, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.679

MARCA DE TOPICO ANTI-VENEREO DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas cores contendo a denominação do producto, o modo de usal-o, o nome de Alfredo de Carvalho e a firma Carvalho, Giffoni & Comp. Rua Primeiro do Março n. 8. Rio de Janeiro. Ao lado do rotulo vê-se uma cobra enroscada em uma haste. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.679, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.680

MARCA DE «TONKARINA» (PÓS DENTRIFICIO) DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo circular de diversas cores contendo a denominação do producto, sem rival para a conservação dos dentes, medilhas de exposições, o nome de Alfredo de Carvalho e a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—Rua Primeiro do Março n. 8—Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.680, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.681

MARCA DE ROB DE SUMMA SALSADO COMPOSTO DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas cores contendo a figura de uma aguija com as azas abertas, a denominação do producto, a declaração de haver sido approvado pela Junta de Hygiene e servir para a cura radical de rheumatismo, darthros, empingons e todas as molestias da pelle, o nome de Alfredo de Carvalho e a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—Rua Primeiro do Março 8—Rio de Janeiro. Ao lado do rotulo vê-se uma palmeira com uma cobra enroscada no tronco. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.681, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.682

MARCA DE «PÓS REFRIGERANTES» DE ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas cores contendo a denominação do producto e o nome de Alfredo de Carvalho em uma faixa vermelha, a declaração de servir esse preparado para a cura das gonorrhéas, corrimentos, flores brancas, hemorroides e todas as molestias das vias urinarias, etc., o modo de usal-o e a firma Carvalho, Giffoni & Comp. Rua Primeiro do Março 8—Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.682, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.683

MARCA DE «POMADA ANTI-HERPETICA» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo circular, de fundo azul claro e vermelho, contendo a figura de uma aguija com as azas abertas, a denominação do producto, a declaração de servir para a cura radical das sarnas, empigens e todas as molestias da pelle. Em torno do rotulo acha-se a inscripção Carvalho, Giffoni & Comp. Pharmaceuticos e droguistas. Rua Primeiro do Março n. 8—Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (sobre uma estampilha de sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.683, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.684

MARCA DE «PILULAS ANTI-SEZONICAS» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo circular de fundo verde, contendo a denominação do producto, o modo de usal-o, o nome de Alfredo de Carvalho e a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—8 Rua Primeiro do Março—Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.684, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.688.

MARCA DE «PILULAS PURGATIVAS DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO»

Consiste a dita marca em um rotulo circular de fundo dourado, contendo a denominação do producto, o nome de Alfredo de Carvalho, a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—8 rua Primeiro do Março 8—Rio de Janeiro, e finalmente a dose de duas a quatro pilulas com effeito laxativo. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*. (Sobre uma estampilha do sello de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.685, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.686

MARCA DE PILULAS ANTI-BILIOSAS DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo circular de fundo dourado, contendo a denominação do producto, o nome de Alfredo de Carvalho, a firma Carvalho, Giffoni & Comp., 8, rua Primeiro do Março, 8—Rio de Janeiro, e finalmente a dose de 2 a 4 pilulas sem effeito laxativo. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*. (Sobre uma estampilha de sello de 300 rs.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.686 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.687

MARCA DE «INJECCÃO ANTISEPTICA» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de fundo azul claro, contendo a denominação do producto como effez no tratamento das blenorrias agudas ou chronicas, o modo de usal-o e a firma Carvalho, Giffoni & Comp., 8, rua Primeiro do Março, 8, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.687 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.688

MARCA DA «INJECCÃO ANTI-BLENORRAGICA» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas côres, contendo a figura de uma agulha com as azas abertas, a denominação do producto, que serve para a cura radical das blenorrias, gonorrheas flores brancas e em geral de todas os corrimentos dos órgãos genito-urinarios, o modo de usal-o, o nome de

Alfredo de Carvalho e a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—Rua Primeiro do Março n. 8—Rio de Janeiro. Ao lado do rotulo vê-se uma palmeira com uma cobra enroscada no tronco. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*. (Sobre uma estampilha do sello de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.688, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.689

MARCA DE «ELIXIR DE KOLA, QUINA E GLYCERINA» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas côres, contendo a figura de uma agulha com as azas abertas, a denominação do producto, as suas propriedades de tonico-reparador, estimulante orgânico, fortificante e anti-neurasthenico, o nome de Alfredo de Carvalho, a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—Rua Primeiro do Março n. 8—Rio de Janeiro, e medalhas de exposições. Ao lado do rotulo vê-se uma palmeira com uma cobra enroscada no tronco. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*. (Sobre uma estampilha do sello de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.689, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.690

MARCA DE «ELIXIR EUPEPTICO» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas côres contendo a figura de uma agulha com as azas abertas, a denominação do producto, effez para a cura das dyspepsias, gastralgias e em geral de todas as perturbações do aparelho gastro-intestinal, o nome de Alfredo de Carvalho, a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—8, Rua Primeiro do Março, 8—Rio de Janeiro e medalhas de exposições. Ao lado do rotulo vê-se uma palmeira com uma cobra enroscada no tronco. Rio de Janeiro 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*. (Sobre uma estampilha do sello de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.690, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.691

MARCA DE «CORCIDA CARVALHO» DO PHARMACEUTICO ALFREDO DE CARVALHO

Consiste a dita marca em um rotulo de diversas côres contendo, entre medalhas, a denominação do producto, effez para a extração dos callos e a firma Carvalho, Giffoni & Comp.—Rua Primeiro do Março n. 8. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1902.—O pharmaceutico, *Alfredo Elisario de Carvalho*. (Sobre uma estampilha do sello de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 12 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.691, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso á admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta Escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 16, paragraho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1903—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante a primeira quinzena do corrente mez foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Julio Augusto Pinto Monteiro e o commanditario Ignacio Martins da Silva, para o commercio de gravatas nesta praça, á rua do Hospicio n. 101, com o capital de 100:000\$, sendo 60:000\$ do commanditario, sob a firma Pinto Monteiro & Comp.;

De José Avila Gomes e o commanditario José Xavier Teixeira Junior, para o commercio de bebidas e comestiveis nesta praça, á rua dos Ourives n. 61, com o capital de 18:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma Avila Gomes & Comp.;

De Cezario Coelho Duarte, Antonio Coelho Duarte e os commanditarios José Antonio de Oliveira e D. Maria Leal de Souza Salgado para o commercio da carne secca etc. nesta praça, á rua do Mercado n. 6, com o capital de 270:000\$, sendo 120:000\$ dos commanditarios, sob a firma Coelho Duarte & Comp.;

De Adolpho José Pinto Ribeiro e Antonio Affonso Melin para o commercio de fazendas nesta cidade, á rua do Theatro n. 37 e praça Tiradentes n. 24, com o capital de 60:000\$; sob a firma A. Pinto Ribeiro & Comp.;

De João de Almeida Tavares e o commandario Elias Trussonanon, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua General Gomes Carneiro n. 77, com o capital de 9:000\$, sendo 6:000\$ do commandario, sob a firma J. Almeida Tavares & Comp.;

De Adriano Rodrigues e D. Brazilia Augusta de Moura Andrade, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua do Catete n. 76, com o capital de 4:500\$, sob a firma A. Rodrigues & Comp.;

De Manoel Antonio Barreiros e Antonio Ferreira Campos, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua Luiz de Camões n. 14, com o capital de 30:000\$, sob a firma Barreiros & Campos;

De Idalyo Gonçalves dos Reys e Joaquim Dias Machado, para o commercio de artigos de ouro, prata, etc. nesta praça, á rua dos Ourives n. 77 A, com o capital de 100:000\$, sob a firma I. G. Reys & Comp.;

De José Christovão de Oliveira e João de Assumpção e Souza, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Barão de Ubá n. 6 A, com o capital de 2:500\$, sob a firma J. C. de Oliveira & Comp.;

De Joaquim Pereira de Lemos Torres e Hilario Lopes da Costa, para o commercio de fazendas, artigos de armarinhos etc. nesta praça, á rua do Catete n. 193, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. Torres & Comp.;

De Louis Hermannny e Luiz Hermannny Filho, para o commercio de joias, pedras preciosas etc. nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 65 com o capital de 319:413\$380, sob a firma Louis Hermannny & Comp.;

De João Pereira de Lemos Torres e Joaquim Pereira da Fonseca, para o commercio de roupas nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 4, com o capital de 40:000\$, sob a firma Lemos Torres & Comp.;

De Luiz de Mello Xavier de Figueiredo e Domingos Joaquim Moreira, para o commercio de liquidos e comestiveis nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula n. 10, com o capital de 4:000\$, sob a firma Mello & Moreira;

De Francisco Scirechio e Angelo Appollaro, para o commercio de massas alimenticias nesta praça, á rua do Senado n. 42, com o capital de 11:000\$, sob a firma Scirechio & Appollaro;

De José Antonio Coxito Granado, Francisco Coxito Granado, João Bernardo Coxito Granado e D.ogo Augusto Coxito Granado, para o commercio de drogas etc. nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 12, com o capital de 400:000\$, sob a firma Granado & Comp.;

De Luiz Leopoldo Gerin e Henrique Mutzenbecher, para o commercio de machinas de costura: armarinho etc. nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 87, com o capital de 40:000\$, sob a firma Luiz Gerin & Comp.;

De Pedro José Monteiro Filho e Bernardino Nunes Rodrigues para a exploração de uma officina de marceneiro, etc., nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 81, com o capital de 10:000\$, sob a firma Monteiro & Rodrigues;

De Camillo Pastoria Mourão, Antonio Camillo Mourão e Balthazar Luiz Bastos para o commercio de molhados e commissões nesta praça, á rua da Alfandega ns. 147 e 149, com o capital de 220:000\$, sob a firma Camillo Mourão & Comp.;

De Antonio Campos de Amoedo e José Maria Iglezias Gonzales para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 162 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma Campos & Iglezias;

De Joaquim Moreira da Silva e José da Costa Babo para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 183, com o capital de 15:000\$, sob a firma Moreira & Babo;

De Custodio José de Macelo e Rodrigo de Souza Pinto para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua Frei Caneca n. 229, com o capital de 6:000\$, sob a firma Macedo & Comp.;

De Gastão Vieira e João Baptista Cony para a publicação de um boletim vespertino nesta praça, á rua do Ouvidor n. 42, com o capital de 1:000\$, sob a firma Vieira & Cruz;

De Antonio José Peixoto e Rodrigo José Peixoto para o commercio de chapéus de sol nesta praça, á rua dos Ourives n. 78, com o capital de 25:000\$, sob a firma A. J. Peixoto & Comp.;

De Manoel Alves de Azevedo Maia, Joaquim Gomes de Castro, Augusto Monteiro Falcão e Januário Alves de Azevedo Maia, para o commercio de artigos de armarinho etc., nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 30, com o capital de 500:000\$, sob a firma de Azevedo Maia & Comp.

De Manoel Souza de Assumpção e Francisco Lourenço Vicente, para a construção de predios nesta praça, á rua Visconde de Itaipua n. 33, com o capital de 4:800\$, sob a firma Assumpção & Lourenço.

De Miguel Mauricio da Costa Bastos e Heleodoro Fernandes Porto, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Urugayana ns. 2 B, 12 e 18, com o capital de 80:000\$, sob a firma Costa Bastos & Fernandes.

De Cesare Tononer e Manoel Sampaio de Freitas, para a exploração de um restaurante nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 67, com o capital de 20:000\$, sob a firma Cesare & Sampaio.

De Antonio José Fernandes e Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, para o commercio de cereas e molhados nesta praça, á rua da Conceição n. 92, com o capital de 2:000\$, sob a firma Fernandes & Comp.

De José Martins Seabra e Fernando Seabra, para o commercio de molduras de quadros etc., nesta praça, á rua Sete de Setembro ns. 199 a 203, com o capital de 20:000\$, sob a firma Martins Seabra & Comp.

De Thadeu Rangel Pestana e Alberto Carneiro de Mendonça, para o despacho de mercadorias em estradas de ferro e transporte a domicilio nesta praça, á rua do Carmo n. 59, com o capital de 10:000\$, sob a firma Pestana & Comp.

De Euzebio de Queiroz e Joaquim Octavio Ribeiro para a demolição de predios e remoção de entulho dos mesmos, etc., nesta praça, com o capital de 5:000\$, sob a firma Queiroz & Ribeiro;

De Aarão do Souto Moraes e Antonio Gomes de Moraes para a exploração de um hotel nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 5 e 7, com o capital de 120:000\$, sob a firma Souto Moraes & Comp.

Alterações de contractos

De Alberto d'Araujo & Comp. em relação ao capital actualmente fixado em 12:000\$ e a firma ora substituida pela de A. Araujo & Ferreira.

De Cardoso & Comp. em relação á firma ora substituida pela de F. Cardoso & Comp.

De Leitão Innãos & Comp. pela retirada dos socios solidarios Manoel Vieira de Mello e Manoel de Oliveira Braga;

De Oliveira & Ribeiro em relação á firma ora substituida pela de Ribeiro & Oliveira.

Distractos

De Alexandre Mattos & Comp.; Avila Gomes & Comp.; Barbosa & Alves; Costa Pinto & Comp.; I. G. Reis & Comp.; Lopes & Servaybricker; Luiz Hermannny & Comp.; Oliveira & Lima; Pinto Monteiro & Comp.; Souto Moraes & Comp.; A. J. Cardoso & Comp.; Camillo Mourão & Comp.; Fernandes & Alvaro; Gonçalves Capella & Comp.; Rodrigues Braga & Comp.; Bravo & Velloso; Corrêa & Ribeiro; Granado & Comp.; José Lopes Flora & Comp.; Manoel Valente & Pinheiro; Monteiro Torres & Silva; Silva & Rocha; A. J. Peixoto & Comp.; Coelho Duarte, Salgado & Comp.; Corrêa, Barreto & Pereira; Ferreira & Pinheiro e Taveira, Sampaio & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de maio de 1903.—*Honorio de Campos.*

SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Aviso do 14 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, concedendo a autorização solicitada para a compra e concerto de moveis na importancia de 600\$000.—Inteirada.

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Stowell & Comp., estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, para o registro da marca «Sarabatana» que distingue as substancias alimenticias e o chá do seu commercio.—Deferido.

De Raul Gomensoro, para annotar-se no registro n. 2.903 a transferencia feita ao requerente por João Rodrigues de Matta da sua marca de manteiga «Roseta de Camambú», com o respectivo estabelecimento.—Deferido.

Da «Societé Menier», Albano de Souza & Tavares, Manoel Soares Ferreira e J. Rodrigues da Cruz & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.183, 3.631, 3.633 e 3.634.—Deferidos.

Da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Rodrigues & Comp., para ser archivado o seu contracto social.—Deferido; não podendo ser inscripta no registro a firma dos requerentes sem que a modifiquem, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distingui-la de outra identica, registrada em 19 de dezembro de 1892, sob n. 1.714.

De Guilherme Gomes & Comp., Manoel Cardoso & Comp., Moreira & Costa, Abreu Raphael & Comp., A. Costa & Guimarães, Oldemar & Silveira, Santos, Filho & Comp., Narciso & Ferreira, Lima & Queiroz, A. Bastos & Leite, Costa Ramos & Comp., Ri-

Ribeiro & Querido e Eduardo Manoel Pinheiro & Comp., para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferidos.

Do Meirelles Moura Brazil & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela retirada do socio Vasco Monteiro da Gama, cancellando-se o registro da firma ora substituída pela de Meirelles & Moura Brazil. — Deferido.

Do Luiz de Carvalho Brandão & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela admissão de J. Jermias de Carvalho Brandão Junior, na qualidade de socio solidario — Deferido, devendo o novo socio com direito ao uso da firma completar o registro respectivo.

De José Albino da Luz, socio sobrevivente das firmas Almeida & Luz e Albino da Luz & Comp., para dar-se baixa nos contractos das ditas firmas dissolvidas pelo fallecimento do socio Antonio Joaquim de Almeida. — Deferido.

De Faria & Matta, Fernandes, Lopes & Comp., Gomes, Irmão & Comp., Sandin & Ferreira e Santos, Filho & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

Do Carlos Macker, Caetano T. de Carvalho, Azevedo Maia & Comp., Mme. Berthé & Comp., J. Almeida Tivares & Comp., Nicola & Monteiro, Pinheiro & Azevedo, Pinto Monteiro & Comp. e Teixeira & Vianna, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Do M. D. da Silva Valente, para novo registro de sua firma. — Deferido, cancellando-se o registro anterior, sob n. 6.006.

De J. Torres & Comp., para lhes serem transferidos o «Diário» e o «Copiador» em branco da firma antecessora Joaquim Pereira de Lemos Torres. — Deferido, cancellando-se o registro da firma proprietaria dos livros.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de maio de 1903. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Iguaçu e coronel Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Requerimentos :

Do Caetano T. de Carvalho, para o registro da marca do seu café moído Leão. — Deferido.

Da Apollinaris Company, Limited, com sédo em Londres, para novos registros de tres marcas das aguas mineraes do seu commercio. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, de Augusto Freire e Souza Cruz & Comp., para o deposit das suas marcas registradas nesta junta sob n. 3.635 a 3.639, 3.642 e 3.643. — Deferidos.

Do Lopes, Sá & Comp., estabelecidos nesta Capital, para o deposito da marca dos seus cigarros Toureiros, registrada na Junta Commercial de Bolém. — Não tem lugar por competir o registro da marca a esta junta, nos termos do art. 4º do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

Do Herman Lundgren, para o deposito de duas marcas, que distinguem a pólvora de sua fabricação, registradas na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

De Santos & Gadanhá, para o deposito de duas marcas, que distinguem a sua cerveja

branca e preta Vasco da Gama, registradas na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

Da Companhia Alliana Mercantil, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 9 do corrente, que resolveu a sua liquidação. — Deferido.

De São Pedro, Loma & Sousa, Alfredo Fernandes & Comp., Castro & Comp., Dias, Carvalho & Comp. e Miguel Leitão & Sá, para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferidos.

De G. Boettcher & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela retirada do commanditario e admissão de um socio na mesma qualidade. — Deferido.

De Costa Chaves & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio Francisco Boveda Varella. — Deferido.

De Martins de Maralhões & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio João Teixeira Machado. — Regularizem o instrumento de alteração do contracto social por conter assignatura de Feliciano Martins Felix sem a prova ou declaração da qualidade de procurador do socio que se retirou.

De Saralva Irmão & Comp., para ser archivado o instrumento de cessão de direitos sociais que lhes fez o seu socio Ricardo Rodrigues dos Santos. — Deferido, anetando-se no registro da firma a cessação de seu uso pelo socio que se retirou.

De Monteiro & Marinho e Pinho & Lopes, para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De J. A. de Macedo Pinheiro, Bernardino de Azevedo & Ribeiro, Braga Nunes & Comp., Cesari & Sampaio, Korts & Comp., Mello & Moreira e Rocha & Moraes, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «União Commercial dos Varejistas», anteriormente Companhia de Seguros Terrestres, para se declarar nos seus livros, mediante a abertura de novos termos, a de nominação actual da requerente. — Deferido.

De Souto Moraes & Comp., para lhes ser transferido o «Copiador», em branco, da firma antecessora Moraes & Araújo. — Deferido.

De J. M. Lopes & Comp., agravando para a Camara Civil da Côrte de Appellação do despacho que concedeu o registro da marca «Estrella» de Figueiredo & Silva. — Não pôde ser admitido o agravo por estar fóra do prazo fixado no art. 10, n. 4, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de maio de 1903. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Contadoria da Marinha

PAGADORIA

De ordem do Sr. contador e em cumprimento ao aviso de 23 de maio de 1899, previno aos interessados que, a começar do dia 1 de junho proximo, os pagamentos mensaes por esta pagadoria serão regulados do modo seguinte:

Primeiro dia util

Nas respectivas repartições—Secretaria de Estado, Quartel General, Conselho Naval e Carta Maritima.

Na Contadoria da Marinha—Supremo, Tribunal Militar, Auditoria, Escola Naval, Bibliotheca, reformados (officiaes generaes, superiores e subalternos) e officiaes do corpo da armada e classes annexas, addidos ao quartel-general ou em commissões especiaes, consignações a pessoas de familia.

Segundo dia util

Nas respectivas repartições—Inspectoria do Arsenal e respectiva secretaria e pessoal das directorias das officinas.

Na Contadoria—Capitania, Commissariado e Hospital de Marinha (sómente o pessoal pago por bilhetes), inferiores addidos ao quartel-general e praças reformadas.

Terceiro dia util

Nas respectivas repartições—Pessoal ao serviço da Capitania do Porto, Commissariado e Hospital de Marinha.

Na Contadoria—Mestrança o guardas de policia.

Os procuradores só serão pagos depois do decimo dia util de cada mez.

O pagamento de operarios ficará dependendo do dia em que forem enviadas á Contadoria as folhas para a conferencia e processo.

O pagamento dos pensionistas será feito no dia 15 de cada mez.

Pagadoria da Marinha, em 26 de maio de 1903. — O escrivão, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Tendo, em virtude do aviso n. 700, de 9 do corrente, de ser vendido o aço velho existente na Armazém, faço publico, de ordem do Sr. vice almirante inspector deste arsenal, que no dia 10 do mez proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, propostas para a compra do citado material.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica si, no caso do ser acceita a sua proposta, deixar de assignar o necessario contracto ou ajuste, quando para isso for notificado, ou ainda si não o cumprir as clausulas do mesmo contracto ou ajuste.

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessadsos, que nesta Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar na fórma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.890, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º gráo e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 18 de abril de 1903. — O director, *F. M. das Chagas*.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO DA CREM DOS PAGAMENTOS MENSUAES

Primeiro dia

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria do Estado—Casa militar da Presidencia, officiaes no Congresso e em outros ministerios—Estado Maior do Exercito, folha dos officiaes—Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados—Folha dos officiaes dos corpos e fortalezas—Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração—Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Saude, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coroneis—Arsenal de Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional—Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prets de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo de Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exercito, pessoal civil e sanitario—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia e Deposito Sanitario—Sanatorio Militar—Estada de Ferro de Lorena a Bemfica, officiaes e praças—Officiaes effectivos, avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

Quarto dia em diante

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage. (.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola recebe, até o dia 3 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno dos generos e mais artigos abaixo especificados e bem assim para a lavagem de roupa.

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguapo, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional de diversas marcas, batatas inglezas, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7, café moido, carne de carneiro, carne de porco, carne secca do Rio Grande e do Rio da Prata, carne de vacca com osso e sem osso, carne de vitella, chá preto e verde, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, linguiça de Minas e de Lisboa, manteiga nacional Celeste, Virgem, Carmo do Rio Claro e outras marcas reputadas, marmellada de Theresopolis e do Rio Grande, massa nacional e estrangeira para sopa, branca e amarella, matte em folha e em pó, pão, pão de Lisboa, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosas barão e de manteiga, sabão commun e virgem, toucinho.

Em litro

Azeite doce em latas das marcas Paiva, Plagniol, Vieitas e Prista, ervilhas de Lisboa, farinha fina de Magé e de Maragogipe, feijão preto e de côres, sal grosso, vinagre nacional e de Lisboa branco e tinto, vinho nacional do Rio Grande, vinho virgem e vinho col-lares.

Em garrafa

Vinho do Porto.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras de piassava grandes e sapolios.

Em maço

Palitos pequenos, lixados.

Em lata

Azeitonas d'Elvas (latas pequenas), kerozeno (lata de 18 litros).

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

FORRAGEM

Em kilogramma

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, milho miúdo ver-melho.

FERRAGEM

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares, com ou sem rompão.

Em milheiro

Cravos inglezes e allemães.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças do chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchões alamacadados e de chita, fronhas, lençóis, meias (pares), toalhas de rosto e de pratos, aventaes, guardanapos, toalhas.

Os concurentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas que se obrigam a fornecer de carne por dia duas terças partes de quartos trazeiros e uma de dianteiro da rez, devendo ser os colchões des-providos de retelhos e sobos pendentes, assim como excluidas as carnes de cabeça e pes-coço.

Os concurentes que pretenderem fornecer o capim comprirão tambem o estrame dos animaes da escola, declarando na proposta o preço mensal por que a isto se obrigam.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponen-tes ou por seus procuradores.

Os proponentes preferidos caucionarão im-mediatamente a quantia correspondente á 5 % do valor dos generos que provavel-mente tiverem de ser fornecidos durante o semestre, para garantia da assignatura e execução do contracto, cujas clausulas e quesquar outros esclarecimentos poderão ter os que pretenderem se apresentar á con-currencia, na sala da ajulancia do pessoal.

Escola Militar do Brazil na Praia Ver-melha, 23 de maio de 1903.—Oescripturario, Felipe Fred. Löhns. (.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Drugas, medicamentos, appositos, aparelhos, utensilios e mais artigos

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 10 de junho proximo, ás 11 horas da manhã, para recebimento das propostas apresentadas pelos concurentes previamente habilitados ao fornecimento de drugas, medicamentos, appo-

sitos, aparelhos, utensilios e mais artigos, no segundo semestre do corrente anno, de accor-do com a relação impressa, que será entre-gue na secretaria do mesmo laboratorio.

As propostas devem ser entregues em du-plicata, assignadas e sellada a primeira via, referindo-se aos artigos que se proponha for-necer, mencionando o preço de cada um pelas respectivas unidades, obedecendo ás indica-ções de qualidade e preferencia exaradas na relação impressa.

As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do valor da caução previamente feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, no caso de deixar de comparecer para assi-gnar o contracto dos artigos que lhe couber fornecer, a indicação da casa commercial do proponente, e não devem conter emendas nem rasuras.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta no caso de ausencia absoluta do proponente ou seu representante durante o processo.

Commissão de Compras do Laboratorio Chi-mico-Pharmaceutico Militar, 30 de maio de 1903.—José Antonio de Azeredo Vianna, se-cretario da commissão. (.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GE-NEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1903

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. pre-sidente do conselho economico deste hospital faço publico que, no dia 2 de junho proximo, ás 11 horas da manhã, serão recebidas, no Hos-pital Central do Exercito, propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1903, dos generos alimenticios de primeira quali-dade e outros artigos abaixo especificados, os quizes serão entregues neste estabelec-mento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguapo, araruta, assucar refinado de primeira qua-lidade, banha americana (em barril), bata-ta ingleza, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de Demagny, Rio Claro o G. Enkel, macarrão nacional, mate em folha, pão de 140 grammas, verduras e tem-peros, chocolate, puxo fresco, sabão com-mum, velas de composição marca «Brazi-leira», sal, geleia de marmelos e de nungo, pão de Lót torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar de Allon) e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, ba-nana do S. Thomé, linhões azedos, lonha, em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», lavagem e con-certo de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, inde-pendente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até meio-dia de 1 de junho, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento appro-vado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurentes receber até aquelle dia e hora (1) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xa-vier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as prop-stas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sel-

lada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho em envoltório fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

A mesma caução servirá de garantia á execução do contracto durante o semestre. Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 e 50 %, nos casos das infracções estipuladas nas propostas impressas e obrigam-se a fornecer, a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria desse hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 25 de maio de 1903.—O secretario, *Gulherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 300 LATAS VASIAS DE CARBURETO DE CALCIO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra de 300 latas vasias, de carbureto de calcio, existentes na Estação Maritima da Gamboa.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, as quaes serão abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UMA CALDEIRA E UMA MACHINA USADAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para compra de uma machina e uma caldeira usadas, que poderão ser examinadas na sub-inspectoría do telegrapho, á rua Senador Pompeu.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, as quaes serão abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MIL KILOS DE TINTA INCOMBUSTIVEL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de mil kilos de tinta incombustivel de Bell's Asbestos Aquol Paint, Works southwark, London S E, verde dark—Boia com letreiro—Asbestos; côr cinzenta ou branca.

A concorrência versará sobre o preço e prazo, o mais breve possível.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

O proponente preferido fica sujeito ás condições do contracto para fornecimentos diversos.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS CIRCULARES E DE TOALHAS PARA ROSTO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300 toalhas circulares para carro de passagelros, 300 toalhas para rosto, para os carros dormitorios, iguaes ás amostras, que devem ser examinadas pelos concurrentes na mesma intendencia.

As propostas deverão estabelecer o preço em ouro (francos) para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros por conta da estrada.

Os concurrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

O proponente acceto sujeitar-se-ha a todas as condições impostas pela estrada para o fornecimento de materiaes e artigos diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

ABERTURA AO TRAFEGO DO POSTO TELEGRAPHICO HERCULANO PENNA

De ordem da directoria, faço publico que no dia 5 de junho proximo futuro será aberto ao trafego de mercadorias, bagagens e encomendas, bem como á venda de bilhetes para as duas estações mais proximas, o posto telegraphico Herculano Penna, entre as estações de Carandahy e Pedra do Sino.

Escriptorio do trafego, 28 de maio de 1903.—*Luiz da Nobrega*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 10 do proximo mez de julho, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, annunciada por edital de 22 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, de:

100.000 litros de oleo para cylindros.
100.000 ditos idem idem para carros.
70.000 kilogrammas de estopa branca estrangeira.
140.000 ditos de graxa de o-igem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento e diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias.

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes mensalmente, sendo o primeiro 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e estopa;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz do origem, o franco, sendo os elementos do base desse preço o hectolitro e o hectogramma; o preço da graxa será em réis para cada 100 hectogrammas de peso. A tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras, do volume minimo de tres litros por cada marca do oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, dovendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de maio de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Distrito do Engenho Novo

O cidadão Luiz Babo, presidente da comissão de revisão e alistamento eleitoral do distrito do Engenho Novo, na forma da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1903

Faz saber os que o presente edital virem que, estando terminados os trabalhos desta comissão, foram alistados, por provarem ter as condições da lei, os seguintes cidadãos:

PRIMEIRO. DISTRITO

10ª secção

Alexandre da Costa Tolles.
Antonio Rodrigues de Figueiredo (maior).
Antonio Jorge da Costa Araujo.
Antonio Rufino da Costa Martins.
Antonio de Souza Coelho.
Benedicto Antonio Alves.
Chrysantho de Miranda Freitas.
Isaias Guedes de Mello.
José Emydio Gonçalves Lima.

SEGUNDO DISTRITO

1ª secção

João da Silva Torres.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.

15ª secção

Damião Luiz de Almeida.
Firmino Corrêa de Araujo.

16ª secção

Alberto de Castro Neves.
Antonio José Coelho.
Bernardino de Senna Panasco de Araujo.
Bernardo Mariano de Oliveira.
Carlos Picanço da Costa.
Diogenes de Lima e Silva.
Hilario José Pereira.
João Frederico Creder.
José Gonçalves da Silva Brito.
Manoel Ferreira Panasco de Araujo.
Sebastião Lobato Villalba Alvim.

— Foi transferido da 3ª secção do 1º distrito de Sant'Anna, para 9ª secção do 1º distrito desta freguezia Lauro Augusto dos Reis Nobrega.

— Mudaram de domicilio da 5ª secção do 1º distrito do Engenho Novo para a 16ª do 2º distrito:

Abilio Pereira da Cunha.
Alberto Ribeiro de Carvalho.
Alvaro Albuquerque Reis e Silva.
Americo do Carmo Fróes.
Antonio Eduardo da Silva Santos.
Antonio Fernandes de Magalhães.
Armando Monteiro.
Ary-Kerne Penna Firme.
Dario Babo.
Diogo José da Silva e Souza.
Ermelindo Gonçalves.
Floro Antonio de Andrade.
Francisco José Vieira.
Jocundino Freire Junior.
João Babo.
José Tertuliano Cavalcante.
Lycurgo Babo.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Manoel Pinto de Rozende.
Mery Freire.
Sabino Babo.
Sergio Bernardino da Costa.
Zago Heitor.

— Foi transferido da 7ª secção a para 16ª (ambas do 2º distrito) Antonio Evaristo de Moraes.

— Foram excluidos por falecidos, na forma, da 2ª parte do art. 19 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1902.

PRIMEIRO DISTRITO

1ª secção

1 Adolpho Jackson.
40 Bernardo José de Carvalho.
52 Carlos Cespes Barbosa.

90 Francisco Ferreira Serpa.
110 João Joaquim de Souza.
116 João Rodrigues de Almeida Lima.
123 Joaquim Januario dos Santos Pereira (Dr.)

138 José Antonio de Souza Maia.
142 José Luiz da Silva.
164 Manoel de Souza Martins.
169 Manoel Ferreira de Andrade.
171 Manoel Moreira Potcheaud.
176 Manoel José Moreira.
203 Pedro Alves Balbino.
205 Pedro Baptista Magalhães.
222 Tancredo da Silva Borges.

2ª secção

3 Adolpho Luiz do Nascimento.
10 Albino de Castro Lusitano Guimarães.
23 Antonio Francisco Martins (Dr.)
25 Antonio Ignacio de Aguiar.
28 Antonio José da Costa Lobo.
49 Aureliano Alves dos Santos.
52 Bernardo Augusto da Veiga.
54 Braz Luiz Ferreira.
68 Conde Hersberg.
70 Cypriano Thomé Dutra.
80 Ernesto José da Costa Lobo.
92 Francisco de Paula Nogueira da Gama.
112 Gregorio Castanheira Alleti.
126 João Alvaro do Nascimento.
140 João Ignacio de Andrade e Silva.
162 José Augusto de Oliveira.
180 José Nicolau Mondes.
188 Julio Barbosa de Oliveira.
190 Lafayette Washington Perdigão.
223 Manoel Zeferino de Sampaio.
246 Thomaz Nogueira da Gama.
249 Vitalino José da Costa.

3ª secção

12 Alfredo Moreira Pinto (Dr.).
21 Antonio José Luiz de Queiroz.
28 Antonio José da Rocha.
51 Carlos Torres.
72 Francisco Manoel Fernandes.
83 Germano José Dias.
121 José Angelo Lopes.
129 José Pereira de Lima Junior.
138 José Silvino Taylor de Mendonça.
145 José Severiano.
164 Luiz José Pereira Cardoso.
199 Raymundo B. Freire da Silva.
202 Ricardo Rogers.
214 Tristão José da Cunha.
218 Visconde de Serro Frio.

4ª secção

8 Agostinho José de Oliveira Bastos.
9 Agostinho José Pereira.
27 Antonio Luiz Fernandes da Cunha.
32 Antonio Alvaro dos Santos Souza.
57 Arthur Cesar Ramos.
60 Augusto José Felipe Sampaio.
101 Firmino Pires da Motta.
113 Francisco Christiano de Souza.
123 Henrique Marques Lisboa.
141 João Gonçalves.
146 Joaquim Justo da Silva.
178 Juvenal Ferreira dos Santos Pacobahyba.
198 Manoel Gomes de Almeida.
207 Manoel José dos Santos Franco.
229 Pedro de Alcantara Pinto.
223 Pedro Ferreira Vianna Filho.
238 Themistocles Leitão.

5ª secção

3 Adolpho Bezerra de Menezes (Dr.)
76 Francisco Angelo Agostinho Dalor.
89 Genaro Jansen.
95 Ilraccio Alberto Korf.
99 Jacundino Freire.
114 João Baptista Freire Junior.
139 José de Assis Ribeiro.
145 José Manoel Moraes.

6ª secção

58 Bezarilo Gomes Sardinha.
81 Henrique Taquini Accioly.
111 Henrique Augusto Malevale.

118 Ignacio Ferreira dos Santos Reis.
247 Victorino José da Rosa.

7ª secção

20 Antonio de Assumpção Ribeiro.
38 Arcilio Freitas.
47 Augusto Fausto de Souza (coronel).
70 Domingos José da Rosa.
77 Elydio Gomes Moreira Maia (Dr.).
183 Estevão Francisco da Silva Lima.
107 Henrique Placido Blatter (coronel).
108 Henrique de Alcantara.
192 Luiz Manoel Fernandes da Cunha.
241 Quintiliano de Souza e Mello (capitão).
246 Silverio Gonzaga de Souza Amorim.

8ª secção

120 Henrique Pereira da Fonseca.
126 Jacintho Luiz Osorio.
153 José Antonio de Araujo Costa.
246 Thomaz Baker Milne.
247 Humberto Victor da Silva Guimarães.

9ª secção

44 Antonio Baptista Gonçalves Sobrinho.
63 Brailio Jayme Muniz Cordeiro.
95 Francisco de Paula Barros.
164 José Bernardino Gomes.
169 José Joaquim da Silva.
229 Pedro Luiz Drago.

10ª secção

118 Joaquim Alves da Silva.
180 Mario Pinheiro Guimarães (alfere).

2º DISTRITO

11ª secção

44 Augusto Candido Pereira do Lago.
76 Francisco José Marques.
174 Lucidio José Candido Pereira do Lago.
213 Miguel José dos Santos Franco.

2ª secção

53 Bento José de Sá Pigueiredo.
73 Dionysio José de Assis.
94 Francisco Pinto de Mascarenhas.
113 João de Azevedo Costa Pereira.
121 João José de Sant'Anna Pinno.
138 José Antonio da Silva.
159 José Pacheco Leão (Dr.).
165 José Christiano Dezouart.
185 Manoel de Magalhães Couto.
223 Victor Pacheco Leão (Dr.).

3ª secção

4 Aleixo de Medeiros.
71 Fenelon da Silva Fialho.

4ª secção

36 Antonio da Silva Mattos.
50 Antonio de Oliveira Porto.
107 Guilherme Augusto Moreira Guimarães (Dr.).
118 Jeronymo José de Mello.
132 João Pedro de Alcantara.
137 João Tavares Gomes.
138 João Teixeira de Abreu.
145 Joaquim Manoel Borges.
174 José Moreira da Silva (Dr.).
183 José Vargas de Andrade.
189 Libanio Oscar da Costa.
204 Manoel Joaquim da Conceição.
211 Manoel José Lopes.
220 Napoleão Augusto Lobato de Lacerda.
246 Sebastião José dos Santos Andrade.

5ª secção

94 Felix Cypriano da Silva Teixeira.

7ª secção

35 Antonio Joaquim Dantas Montenegro.
31 Aprigio José Chavantes (Dr.).
84 Bento Pereira de Bulhões Carvalho.
96 Carlos Freire de Villalba Alvim.
110 Emilio José Queiroz.
143 Gaspar Augusto Nascentes Zieps.
144 Gregorio Lobato de Villalba Alvim.
176 José da Silva Oliveira.
245 Paulo Vieira da Costa.

8ª secção

78 João Rodrigues dos Santos Mello.

9ª secção

25 Antonio Martins Ferreira.
 27 Antonio José Carvalho.
 53 Christovão Francisco Ilora.
 91 Gustavo de Oliveira Castro.
 92 Henrique Alves Moreira.
 143 Joaquim José Candido da Silva Carvalho.
 157 José dos Passos Mattoso Maia.

10ª secção

47 Cesalpino Brazileiro do Paty Cordeiro.
 77 Ignacio Teixeira dos Santos Reis.
 84 João Martiniano de Freitas.
 95 João Fructuoso da Rocha Rittencourt.
 166 Salomão Gilberto Cordeiro.
 176 Urbano Burlamaqui Castello Branco.

11ª secção

64 Durando Manoel Soares.

12ª secção

53 Francisco Alves Veu.
 88 José Rodrigues de Almolda Carvalho.

13ª secção

13 Antonio de Souza Prata.
 69 João Bazilio Pyrrho.

14ª secção

60 Augusto Zanderum.
 75 Carlos Orsat Mendes.
 102 Francisco José de Souza Almolda.
 121 João Pereira de Andrade Leite.
 129 João Paulino Antonio da Cruz.
 150 José Antonio de Freitas.
 158 José Joaquim da Rocha Borges.

15ª secção

120 João Nunes Montsiro.

16ª secção

27 Antonio Bento Rayraundo Bahia.
 44 Augusto Frederico Melitão Camacho.
 57 Carlos Frederico Brans.
 59 Carlos Manoel da Rocha.
 67 Francisco da Costa Ferreira.
 112 João do Prado Pereira.
 138 Jorge Braz.
 144 José Moreira Magno de Carvalho.
 160 José Corrêa.
 167 José do Oliveira Nogueira.
 175 José Fernandes Lopes.
 194 Luiz Marques Carorino.
 199 Manoel de Souza Spinola.
 203 Manoel Martins Loureto.
 219 Manoel Ponciano Malio Carneiro.

E para que chegue a noticia a todos mandou lavar o presente edital para ser afixado na porta do edificio onde funciona a commissão e tirando-se uma cópia para ser publicada no *Diário Official*, na forma da lei. E eu, escrivão *ad-hoc*, Feliciano Meirelles Alves Moreira, o flz. Sala da Commissão Seccional do Districto do Engenho Novo na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil (sita á praça do Engenho Novo) em 27 de maio de 1903. — O presidente, Luiz Babo.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAIS

O major Joaquim Augusto Teixeira, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da Freguezia de Santa Rita, faz saber aos que o presente virem que, nesta freguezia de Santa Rita, foram qualificados os cidadãos abaixo designados. Outro sim, convida, aos mesmos cidadãos ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem as suas reclamações dentro do prazo

de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos comprobatorios de allegação aos membros da junta qualificadora.

Sala do conselho de qualificação da guarda nacional da Freguezia de Santa Rita, 30 de maio de 1903. — *Joaquim Augusto Teixeira*, major presidente.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS

Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Joaquim Teixeira.
 João Baptista Camara.
 Polycarpo Rodolpho de Freitas.
 Justino Francisco do Sacramento.
 Joaquim Antonio de Sá.
 Mario Eurico de Sá.
 Joaquim Alves da Costa.
 Salustiano de Sá.
 Manoel Lemos.
 João Luiz.
 Antonio Marques.
 Anthero Augusto.
 Francisce Magalhães.
 João Francisco de Souza.
 Guilherme G. Marques.
 João R. de Abreu.
 Domiciano da Silva.
 Alfredo do Espirito Santo.
 Bernardino Gomes.
 José Francisco do Nascimento.
 Julio Machado.
 Manoel Machado.
 Satyro Pereira Ribeiro.
 Joaquim Tavares da Costa.
 Pedro Borges R. Leal.
 Pedro Bastos.
 João Carlos Molesto.
 Simplicio José de Souza Lima.
 Amaro dos Santos.
 Eduardo de Sylvestre.
 Mario de Sylvestre.
 Manoel Simões.
 Ernesto Ferreira Silva.
 Claudino Sobral Borges.
 Reginaldo Ferreira Braga.
 Joaquim Antonio Rodrigues.
 José Luiz de San'Anna.
 Marcos Evangelista.
 Josino Rodrigues da Costa.
 Manoel José Vieira.
 Antonio Coelho.
 Ulyses Miranda Fragoso.
 Antonio de Souza Brito.
 José Maria.
 João Luiz da Costa.
 Izidoro Lopes da Silva.
 Francisco Maciel de Oliveira.
 Pedro Pinto Cardoso.
 João Machado.
 Debrundo da Rosa.
 João Tuchal.
 Alfredo Coelho Martins.
 Abilio Pinto Prates.
 Joaquim Braga.
 João Cardoso da Trindade.
 Emygdio José de Souza.
 Manoel Gonçalves.
 Alvaro Perdigão.
 Alcino Torquato da Silva.
 David da Costa Leitão.
 Manoel Pereira da Costa.
 Pedro Martins de Freitas.
 Manoel José do Valle.
 Antonio Augusto Cunha.
 Raul da Silva Carvalho.
 Francisco Joaquim Baptista.
 Accacio Mariz Sarmiento.
 Francisco Xavier Mariz Sarmiento.
 Lino Fraguas.
 Humberto Lobo.
 Mario Ferreira Tinoco.
 Joaquim Martins Ferreira Netto.
 Norberto Lopes.
 José Ribeiro Arango.
 Oscar Cuy.
 Bernardino José da Costa.

Cesario Pinheiro.
 José Nunes Paz Ferreira.
 Candido Cuy.
 Christiano Soares Torres.
 Lourenço E. da Silva.
 Cyriaco L. Azevedo.
 Sylvestre da Silva.
 Antonio Lopes.
 Rodolpho Ferreira dos Santos.
 Samuel Herculano Feijó.
 José Marques Cid.
 Samuel de Carvalho.
 Manoel de Medeiros Rosa.
 Dario Ribeiro.
 Manoel Pereira.
 Heitor Nonato.
 Frederico Gasting.
 Jeronymo Corrêa.
 Porfirio Macedo.
 Manoel Gomes.
 José Leonidio G. de Mattos.
 Julio Silveira.
 Cesar Esteves.
 Heitor Lopes da Silva.
 Alberto Porto.
 Sergio Clovis Bonnu.
 Arnaldo Paz Raymundo.
 Octavio Brito.
 José Lino de Oliveira.
 Alcides Ribeiro.
 Joaquim Pereira dos Santos.
 Reginaldo Corrêa de Mello.
 Francisco Thomaz Pinheiro Junior.
 José Rodrigues Alves Sobrinho.
 Castorino Montezuma.
 Onofre Pinheiro.
 José Lopes Valle.
 João O. Ribeiro.
 Joaquim Tassara.
 Bacharel Libero.
 Heitor Faria Machado.
 José Silveira Junior.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Coelho & Comp., para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 do proximo mez de junho, á 1 hora da tarde, para assistirem á chamada por lista organizada pelos syndicos, afim de verificarem os creditos e, verificados, ouvirem a leitura do relatório das causas da fallencia, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de unido dos credores, elegendo-se um ou mais syndicos, credores ou não, para liquidação definitiva da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão, que este subserve, o processo da fallencia da firma Coelho & Comp., achando-se ha muito tempo junto aos autos o exame de livros e balanços, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. O Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa e Manoel Henrique Figueira, syndicos da fallencia de Coelho & Comp., requerem a V. Ex. se digne de mandar-lhes dar vista dos respectivos autos para os fins de direito. E. R. D. Rio, 28 de abril de 1903. — *Arthur de Mello*, advogado — *J. C. Gonçalves Lisboa*. (Estava devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Despacho. Sim, em termos. Rio, 30 de abril de 1903. — *Nabuco do Abreu*. Replicar. Exm. Sr. juiz. Tendo

os syndicos verificado, em cartorio, serem o termos do processo expedirem-se editaes de convocação de credores, requorem a V. Ex. se digne ordenar essa diligencia, dando-se-lhes vista dos autos para poderem fazer o competente relatório. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 4 de maio de 1903. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Coelho & Comp. para se reunirem no dia 8 do proximo mez de junho, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, para assistirem á chamada por lista organizada pelos syndicos, afim de verificarem os creditos e, verificados, ouvirem a leitura do relatório das causas da fallencia, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união dos credores, elegendo-se um ou mais syndicos, credores ou não, para liquidação definitiva da massa, e uma comissão fiscal composta de dous membros. Marcando aos syndicos o prazo para essa liquidação e bem assim a comissão a que os mesmos terão direito finda a liquidação, bem como á comissão fiscal. Advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia. É lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pode ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende-se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaisquer deliberações, si tiver feito menção da firma fallida. A concordata só será valida quando concedida: por maioria dos credores representando mais de metade do valor dos creditos si o dividendo for superior a 50 %; por dous terços dos credores, representando 3/4 do valor nos creditos ou 3/4 dos credores, representando 2/3 do valor dos creditos si o dividendo não for inferior a 30 %; por 3/4 dos credores e do valor dos creditos, si o dividendo for menor de 30 %, tudo de conformidade com o art. 54 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja publicação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de maio de 1903. E' eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/2	12 29/64
» Pariz.....	\$763	\$766
» Hamburgo.....	\$942	\$945
» Italia.....	—	\$708
» Portugal.....	—	\$360
» Nova York....	—	\$3969
Libra esterlina, em moeda.....	19\$700	
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$179	

Apolices geraes de 5 %, miudas	953\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	965\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	974\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	970\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	174\$500
Ditas idem idem de 1896, nom..	178\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port..	870\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$000, 5 %, port.....	730\$000
Banco do Brazil e Norte-America	3\$000
Dito da Republica do Brazil.....	41\$000
Dito do Commercio, integr.....	155\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$000
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	18\$500
Dita Sal e Navegação.....	28\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	205\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	75\$500
Ditas da Comp. de Tecidos Corcovado.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 30 de maio de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação na Bolsa e respectiva cotação official os titulos do empréstimo emitido pela Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, na importância de 920:000\$, dividido em 4.600 obrigações (debentures) ao portador, do valor nominal cada uma de 200\$, de juro de 7 % ao anno, pago semestralmente nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta camara acha-se archivado um exemplar da cautela de debentures e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de maio de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 29 DE MAIO DE 1903

Algodão em rama, Dores de Sergipe, 12\$300 por 10 kilos.

Dito idem, regular, de Mossoró, 11\$600 idem.

Assucar mascavinho crystal, do Maceió, 300 réis por kilo.

Café tipo n. 6, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$949 idem.

Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$676 idem.

Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$404 idem.

Feijão branco do Chile, 20\$ por sacco de 62 kilos.

Dito amendoim idem, 20\$ por sacco de 62 kilos.

Sal claro, lavado, a chegar de Macau, 2\$900 por alqueiro de 40 litros.

Engajamentos na semana de 23 a 30 do corrente

Para Antuerpia, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Wittenberg*, 250 saccas do calé.

Para Buenos Aires, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Danube*, 622 ditas idem.

Para Montevideo, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Danube*, 100 ditas idem.

Para Genova, opção, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Centro America*, 2.000 ditas idem.

Para Genova, opção, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Las Palmas*, 1.135 ditas idem.

Para Marsolha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Aquitaine*, 4.000 ditas idem.

Para Coquimbó, 50 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Oravia*, 150 ditas idem.

Para Valparaíso, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Oravia*, 100 ditas idem.

Para o Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Concordia*, 375 ditas idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Argentina*, 4.700 ditas idem.

Para Trieste, 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Kahudn Kitaly*, 1.016 ditas idem.

Para Nova York, 30 c/ e 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Byron*, 7.250 ditas idem.

Para Nova Orleans, 30 c/ e 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Carolina*, 4.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903. — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 30 DE MAIO DE 1903

Renda de hoje..... 4:618\$853
Receita geral deste mez.... 595:329\$976

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

	Por kilog.
Amethystas e aguas marinhas...	100\$000
Pedras preciosas, com excepção de diamantes	50\$000
Aguardente.....	\$260
	Por gram.
Ouro.....	2\$403

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo «Providencia»

Extracto da acta da assembléa extraordinaria, realizada em 25 do abril de 1903, á rua do Hospicio n. 200, sobrado, sob a presidencia do Sr. Jacintho de Sá, secretariada pelos Srs. Adriano de Castro e José da Costa Morgado. Procedeuse á leitura da acta anterior, que foi approvada. O Sr. presidente da companhia, Joaquim de Soutomayor, expoz os motivos da presente assembléa, que se referem á administração da companhia, e nomeação de alguns membros para os corpos gerentes; tendo declarado que, ao assumir o cargo de presidente, encontrou a escripturação desorganizada faltando os livros essenciaes, como sejam: Diario e auxiliares; bem como, moveis e utensilios, ignorando o seu paradeiro; em virtude do que, mandou organizar nova escripturação baseada nos contractos de seguros e titulos de responsabilidade liquidos e certos.

Declarando mais que tendo sciencia de que a superintendencia geral do seguros exigira a regulamentação desta companhia nos termos do decreto n. 4.270, reputou essa exigencia por officio, baseado no decreto n. 2.987, de 5 de setembro de 1893, que a autorizou a funcionar, aguardando a oportunidade para reclamar de quem de direito os prejuizos causados.

E' autorizada a directoria a alterar a denominação da companhia quando for conveniente. Foi nomeada uma commissão de três membros para syndicar da responsabilidade das directorias passadas.

Como alguns membros da directoria e do conselho não tomassem posse dos seus cargos, para que tinham sido nomeados, a assembléa resolveu nomear para preencher os cargos vagos os seguintes Srs.: Albino David, gerente; Jacintho Custodio da Silva e Sá, thesoureiro; e José Marques, agente geral.

Estes dous ultimos, nos termos do art. 7º dos estatutos.

Para o conselho fiscal, os Srs. José Maria Teixeira Guimarães, José da Costa Morgado, Antonio Rodrigues da Costa, que, achando-se presentes, foram investidos dos seus respectivos cargos.

Foram autorizados a assignar a acta os membros que constituíram a mesa.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903.—
Adriano de Castro, secretario da assembléa.
—Joaquim de Soutomayor, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.810 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Manufatura aperfeçoada de envoltorios, mortallas e papel de tabaco.» Invenção de Mark Woranup Marsden, industrial, domiciliado em Philadelphia (Estados Unidos da America do Norte.)*

Os productos de papel obtido de talos ou hastes de tabaco e de outros restos e refugos do mesmo tabaco, fabricados para serem empregados como capa ou mortalla para charutos, cigarros e outros fins, tem sido até agora experimentados ou suggeridos, e embora tal producto seja muito desejavel, e ainda que muitos talos e hastes praticamente sejam desperdiçados ou perdidos, essas tentativas ou inspirações tem até hoje provado, commercialmente, que são infructiferas.

Um dos objectos da presente invenção é remover os defeitos e prejuizos, até aqui encontrados, e fabricar um papel de tabaco, conveniente e que satisfaga tais usos ou empregos, e tambem arranjar um processo para a fabricação do mesmo.

Nesta invenção o papel é fabricado com as partes fibrosas dos talos, pés e hastes do tabaco, isentos da materia cellular e extractiva, por conseguinte, melhor do que si a materia cellular estivesse presente, porque não exige liga e é completamente forte, e ainda, tambem, melhor do que si contivesse materia extractiva porque esta contém potassa, que é inconveniente, e tambem um excesso do salitre e ainda outras substancias nocivas ou desagradaveis. Além disso, nesta invenção a materia extractiva é purificada e desembaraçada de taes elementos, antes de ser empregada na fabricação do papel, de modo que o gosto, cheiro, qualidade e modo de arder deste papel são irreprehensíveis.

Para pôr em pratica a invenção, os talos e hastes do tabaco ou fumo, em seu estado natural, isto é, sem estarem pisados ou reduzidos a pó, são sujeitos, durante 2 ou 3 horas,

mais ou menos, á acção do vapor, com pressão de oitenta libras (80) e, mais ou menos, e agua. Isto pode ser effectuado em vaso fechado, como seja em um digestor ou caldeira.

O fim disto é desprender ou soltar a materia cellular do tecido fibroso e extrahir o sumo, salitre, potassa, oleo-fusel, tannino e outras substancias chimicas. Estas substancias chimicas, uma por uma, ou todas, collectivamente, com excepção da materia cellular, serão daqui em diante referidas neste memorial pelo termo de materia extractiva. A massa é, além disso, tratada e coada para separar a materia cellular e comprimida, ou por meio semelhante, para eliminar a materia extractiva, assim como as outras materias, deixando em substancia sómente as fibras.

Durante esta operação pôde-se cardar, enrolar e lavar, sendo a intenção principal, como exposto, obter-se as fibras livres da materia cellular e da materia extractiva de uma inconveniente especie, em boa, comprida e forte condição.

A parte fibrosa pôde ser tratada repetindo-se uma ou mais vezes a operação descripta. As fibras assim tratadas são então reduzidas á polpa ou massa e convertidas em papel, como, por exemplo, batendo-se e misturando-as com agua, como em um amassador rotatorio e estendendo-as sobre um tecido metallico em forma de gaze e dando a forma de folhas de papel que podem ser prensadas e, si se desejar, estampadas para se assemelharem á folha natural do tabaco ou fumo.

Querendo-se, pôde accrescentar-se á polpa ou massa, 1 até 2 % do seu peso em glicerina e de 1/2 (meio) a 1 % do seu peso em alcaçuz, sendo a glicerina empregada para aperfeçoar a consistencia do papel e o alcaçuz para dar bom gosto ou perfumal-o.

Para colorir o papel e accrescentar-lhe as qualidades inherentes ou proprias ás folhas naturais do tabaco, taes como as que são usadas em envoltorios, capas e mortallas, a polpa ou massa deve ser impregnada ou sujeita á acção de uma infusão preparada com a solução ou succo tirado das operações de ebulição e cozimento.

E' claro que se pôde conseguir o mesmo resultado tingindo ou impregnando o proprio papel.

As qualidades referidas são um arder natural e demorado e a formação de uma cinza pardacenta.

Para o fim de impregnar ou restaurar o aroma natural á polpa ou massa, ou ao papel, a solução extractiva da qual a materia cellular e solta tiver sido coada deve ser aquecida sob pressão em um receptaculo fechado até attingir a uma temperatura superior a 250 graus Fahrenheit, de modo a expellir o oleo-fusel ou outro constituinte volatil que escape com esta temperatura.

A pressão é depois subitamente alliviada, e o oleo-fusel e a agua expellidos em forma de vapor.

Depois da remoção do oleo-fusel do modo explicado, deve deixar-se a materia extractiva quasi completamente secca, e pôde acontecer que seja ás vezes necessario juntar agua para substituir a que foi removida conjuntamente com o oleo-fusel.

Depois disto a materia extractiva deve ser evaporada como, por exemplo, fervendo-a, tendo-se como resultado que a potassa, parte do salitre e outras materias mineraes saiam pela crystallização e se separem da solução de licor.

Ao resto ou residuo, ou materia extractiva purificada, é então applicada a solução da polpa acima descripta e serve para tingir ou colorir a mesma, e tambem dar-lhe sabor, sendo necessario que haja na polpa ou massa, agua sufficiente para ligar com a materia extractiva purificada e produzir este resultado.

Será evidente aos entendidos e peritos na arte a que pertence esta invenção, que se

poderá fazer diversas modificações nos detalhes sem se afastar do espirito da mesma e por essa razão o inventor não se limita a determinados ingredientes e ao modo de proceder aqui exposto.

Tendo, pois, descripto o precisado detalhadamente a natureza desta invenção e a maneira pela qual a mesma é executada, declaro que o que reivindico é:

Reivindicações

1.º O processo de fabricar envoltorios, capas e mortallas de talos, hastes e restos ou refugos de tabaco, que consiste, primeiro, em separar a materia fibrosa da materia cellular, a materia extractiva e saes e depois reduzir as fibras a polpa ou massa e tratá-la pela maneira commum, usada na manufatura de papel, em substancia, como descripto.

2.º O processo de fabricar envoltorios e capas de papel fabricado de hastes e talos de tabaco, que consiste na separação da materia fibrosa da materia cellular, materia extractiva e saes, tornando as fibras em massa ou pasta, separando a materia cellular, os saes e as materias nocivas, da materia extractiva, adicionando uma solução desta á pasta ou massa, e, finalmente, tratando a polpa ou massa do modo uzado na fabricação de papel com ou sem a addição de alcaçuz ou glicerina, ou de ambos, á massa ou polpa, substancialmente, como descripto.

3.º O processo de fazer envoltorios, capas ou mortallas de talos ou hastes e restos de tabaco ou fumo, consistindo em sujeitar ou expor as hastes, talos e refugos de tabaco a uma pressão de vapor, e molhar o extracto com uma solução do succo solúvel, coando e prensando a massa para separar as fibras da materia cellular e a solução da materia solúvel, reduzindo as fibras separadas em polpa ou massa, apartando da solução a materia cellular e nociva, adicionando a massa ou pasta á solução resultante e, finalmente, tratando a massa pelo modo commum á fabricação de papel, com ou sem o addicionamento de alcaçuz ou glicerina, ou de ambos, á polpa ou massa, em substancia, como descripto;

4.º Um envoltorio, capa ou mortalla de tabaco, consistindo em fibras do tabaco desembaraçadas do tecido cellular.

5.º Um envoltorio ou mortalla de papel fabricado de fibras de tabaco privadas do seu tecido cellular e materias nocivas e impregnadas do summo de tabaco, previamente purificado, em substancia, como descripto.

6.º Um envoltorio ou mortalla constituída de fibras de tabaco ou fumo, despojadas do seu tecido cellular e materias venenosas, e tratadas para se assemelhar á folha natural do tabaco, substancialmente, como descripto.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1903.—Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Tendo de reunir-se em junho proximo futuro a assembléa geral ordinaria, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento constante do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções até realizar-se a assembléa geral ordinaria, cuja convocação será feita opportunamente.

Rio de Janeiro, 30 do maio de 1903.—Luiz A. F. de Almeida, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903